



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 16.902

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 7021/1985 30.542 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Deputado Federal CÉSAR CALS NETO E JOSÉ SILVINO GOMES RODRIGUES brasileiro(a), maior, portador da CTPS Nº 045177 série 00015 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art.2º, do Decreto nº 636/83. CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de VIGILANTE ESCOLAR. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333,120 (trezentos e trinta e três mil e cento e vinte cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. O(A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ x _____ no _____ x _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ _____ x _____ (_____ x _____) por aula, observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240/H podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto no § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 20.06.85 junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustado, as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 19 de junho de 1985. **César Cals Neto – PREFEITO MUNICIPAL. José Silvino Gomes Rodrigues - EMPREGADO(A).**

*** **

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditamento está amparado pelo disposto no 57, II, § 1º e 2º, Parecer Jurídico nº 97/2020 – ASJUR, aliadas as orientações contidas no instrumento contratual nº 54/2017, acostadas ao Processo Administrativo nº 241331/2020. DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 54/2017. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo resol-

vem as partes prorrogar o prazo de vigência constante na Cláusula Décima Oitava do Contrato nº 54/2017, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28 de novembro de 2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no CONTRATO Nº 54/2017 firmado entre as partes. DATA/ASSINATURA: Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2020. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA: Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra.** Pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Sr. Alexandre Guilherme da Silva Barbosa.** Fortaleza - CE, 13 de outubro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - MUNICÍPIO DE FORTALEZA - PREFEITO DE FORTALEZA.**

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 05/2020/GABVICE, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Institui comissão para fins de cadastro de informações relativas à dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2016 – SEPOG/SEFIN. RESOLVE: Art. 1º - Fica Instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preço (carona) junto ao Sistema de Gestão de Recursos e Planejamento de Fortaleza – Financeiro e Contábil (GRPFOR-FC). Art. 2º - A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes as contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM). Art. 3º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: 1. Presidente: THAMIRES FONTELES COELHO – CPF 003.079.403-06. 2. Membro: DORGIVAL LUCAS DUTRA – CPF 229.508.183-15. 3. Suplente: CARLOS EDUARDO PEREIRA CAVALCANTE – CPF 062.833.053-77. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º - Os membros da Comissão criada através desta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no artigo 1º deste instrumento. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a convalidação automática dos cadastros realizados pela comissão a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Francisco Alberto Martins Neto - SECRETÁRIO EXECUTIVO-GABVICE.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

MORONI BING TORGAN
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p>	<p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p>	<p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"><h3>SEGOV</h3></div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p>
---	---	---	---

CENTRAL DAS LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 238/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelada.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2020 - SESEC, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de novembro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**
*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 011/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gerenciamento de creches - Prédio Público.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO CENTRINHO DA UV10, formulou

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**
*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gerenciamento de creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RODOLFO TEÓFILO - AMORART, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**
*** **

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza - SME.
OBJETO: Chamamento público de organizações da sociedade civil de natureza privada sem fins lucrativos para gerenciamento de creches - Prédio Privado.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a licitante: ROZANGELA NOBREGA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 316/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para registro de preços visando o fornecimento de 242.000 (duzentos e quarenta e dois mil) Sim Cards 3G/4G com pacote de dados de no mínimo 20GB. para suprir a necessidade de ensino e de aprendizagem dos 230.000 alunos e 12.000 professores da rede municipal de ensino, durante a suspensão das aulas presenciais da rede municipal de ensino por ocasião da pandemia COVID-19, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2020 - SME, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO/DECISÃO (DIREITO DE PETIÇÃO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 325/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de solução tecnológica contemplando registro de presença por meio de reconhecimento facial, detecção do uso de máscara e aferição de temperatura dos alunos e demais profissionais da Rede Municipal de Educação do Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: FRANCISCO PAULO DE CASTRO, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe, a qual FOI NEGADO PROVIMENTO. A referida impugnação, bem como, a decisão encontram-se disponíveis no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 008/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II - SR II.
OBJETO: Contratação de empresa para construção complementar de quiosque tipo A, no trecho compreendido do calçadão da Av. Beira Mar, entre a Rua José Vilar e Rua Nunes Valente, no Bairro Meireles, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no horário compreendido entre 09h30min. as 09h45min. do dia 03 de dezembro de 2020, e a Sessão de Abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 03 de dezembro de 2020, às 09h45min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço eletrônico <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Emanuela dos Santos Lima - VICE-PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 209/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de sacos plásticos transparentes, filmes pe industrial e pilhas elétricas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 209/2020 - IJF, foi declarada FRACASSADA PARA O ITEM 01. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 13 de novembro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 318/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almo-xarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de avental descartável, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor Preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, por razões de ordem administrativa, para que sejam prestados todos os esclarecimentos relevantes e pertinentes ao edital, o processo em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 13 de novembro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 345/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos da Ortopedia (curetas e martelos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 346/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos da Ortopedia (alicates e ruginas), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 347/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Manutenção-GEMAN.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de Sistema de Drill Elétrico com Craniótomo e Trépano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Antônio Anailson Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 348/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos da Ortopedia (osteotomos lambote tipo faca curvos e tipo faca retos), de acordo com as especificações e

quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 349/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Enfermagem de Esterilização - NUEST.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de instrumentais cirúrgicos da ortopedia (cinzel cloward, cortadores de fio e estribos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **José Jesus Lédio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Enfermagem E Esterilização.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de fresas automáticas do tipo Smith de 12mm, de acordo com as especifica-

ções e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 351/2020.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de solução de limpeza e desinfecção hospitalar (desinfetante hospitalar concentrado), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 16 de novembro de 2020 a 30 de novembro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 30 de novembro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 30 de novembro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 13 de novembro de 2020. **Augusto Alves Caetano - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Acolho a decisão em todos seus termos da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza –

CE/CEL, pertinente ao procedimento licitatório realizado nos termos do edital e seus anexos, acolhendo, por via de consequência, as decisões que analisaram as habilitações e as propostas de preço dos licitantes, cujo objeto foi licitado através da Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 003/2020, Processo nº P942188/2019, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA CONTEMPLANDO SERVIÇOS DE REDE DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ÁREA DA LAGOA DO PAPICU, LOCALIZADA EM ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA SECRETARIA REGIONAL II, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, pelo valor global de : R\$ 3.604.795,72 (três milhões, seiscentos e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos), ADJUDICANDO seu objeto em favor da BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09, e HOMOLOGANDO a presente licitação tudo com fundamento nas justificativas fáticas e na Lei 8.666/93 nos termos expostos na decisão da Comissão Especial de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CE/CEL. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de novembro de 2020. **Olinda Maria dos Santos - SECRETÁRIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0394/2020 - SESEC

Redefine a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais do Exercício 2020 da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o Decreto nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2016, que regulamenta a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019 publicada no DOM de 29 de janeiro de 2019, que regulamenta o Decreto nº 13.936 de 21 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o inventário anual de bens patrimoniais da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, a fim de se adequar às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional e às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao Setor Público-NBCASP; CONSIDERANDO o Processo Administrativo SPU P306207/2020, o qual solicita a redefinição da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais relativa ao Exercício de 2020 da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC, bem como o devido controle dos bens patrimoniais provenientes de instrumentos contratuais desta Secretaria e o cumprimento da legislação municipal. RESOLVE: Art. 1º - Redefinir a Comissão responsável pelo inventário da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – Exercício 2020, composta pelos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria. Parágrafo Único - A Comissão a que se refere o caput deste artigo deverá concluir os trabalhos que lhe forem atribuídos no exercício de 2020. Art. 2º - O Presidente e os Membros da Comissão ora definida não serão remunerados pela realização dos trabalhos. Art. 3º - Os Membros da Comissão de que trata o art. 1º terão como responsabilidade, em face da estrutura administrativa que integram: I - Recadastrar e tomar o patrimônio; II - Promover a atualização do patrimônio; III - Desenvolver outras atribuições que lhes forem designadas. Art. 4º - A Secretaria Municipal da Segurança Cidadã deverá concluir o inventário obrigatório anual dos bens patrimoniais móveis sob sua responsabilidade,

observando o prazo estipulado pela Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. Art. 5º - O inventário poderá ser realizado a qualquer tempo, dentro do exercício financeiro, com intervalo máximo de 6 (seis) meses, para a conciliação dos saldos físico e financeiro, registrados no sistema eletrônico, cabendo ainda a obrigatoriedade nos seguintes casos: em toda mudança de gestão; na extinção do órgão ou entidade. Parágrafo Único - A cada mudança de gestão, o novo gestor titular do órgão ou entidade terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para realizar o inventário e tomar providências quanto ao mesmo, sob pena de aceitar os bens móveis patrimoniais na forma em que se encontram. Art. 6º - Ao final do inventário, a Comissão responsável emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0368/2020 - SESEC, de dia 26 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município do dia 03 de novembro de 2020. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 11 de novembro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

ANEXO ÚNICO

Relação de servidores integrantes da Comissão a que se refere o caput do art. 1º da Portaria nº 0394/2020 - SESEC

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA	107.119	PRESIDENTE
FRANKLIN PEREIRA CUNHA	73.645	MEMBRO
EVELANE GOMES DA SILVA	96.975	MEMBRO
FRANCISCO DAS CHAGAS ALBUQUERQUE	43.249	MEMBRO
PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	73.497	MEMBRO
ROGER BARRETO MAGALHÃES	45.732	MEMBRO
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA	45.728	MEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2971/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P927445/2019, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) LILIANA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 13561-02, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – Hospital Nossa Senhora da Conceição, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1995, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P927445/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 1995; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado; CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) continua fazendo jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 21 de novembro de 2017. RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de janeiro de 1995, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108, 109, parágrafo único e art. 113 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2973/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, a Portaria nº 162, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P922312/2019, CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) TATIANA ALMEIDA FONTENELE, matrícula nº 19299-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde (SMS) – Hospital Gonzaga Mota José Walter, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de janeiro de 1992, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P922312/2019, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de janeiro de 1992; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) supracitado; CONSIDERANDO ainda, que o(a) servidor(a) continua fazendo jus à Gratificação de Insalubridade, com grau médio, 20%, conforme Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, emitido em 21 de novembro de 2017. RESOLVE, formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de janeiro de 1992, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108, 109, parágrafo único e art. 113 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2977/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo P284093/2020. CONSIDERANDO que o servidor JOSÉ FRANCISCO CORREIA SALES, matrícula 19857-01, Agente Administrativo, foi admitido no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da Secretaria de Educação e Cultura do Município, para exercer a função de ASSESSOR TRABALHISTA, conforme Contrato Individual de Trabalho nº 3627/1985, com vigência a partir de 17/06/1985. CONSIDERANDO que o cargo/função de Assessor Trabalhista, por força do Decreto nº 7787, de 1º de julho de 1988, que instituiu o Quadro de Pessoal Contratado da Administração Direta, foi alterado para AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou que o servidor não constou na relação nominal de enquadramento a que se refere o Decreto nº 7858, de 4 de novembro de 1988, publicado no DOM Suplemento de 13/08/1990. CONSIDERANDO que o servidor teve seu contrato de trabalho suspenso, tendo sido reintegrado ao quadro de pessoal da Prefeitura, na função de Agente de Serviços Administrativos III-7, de acordo com o Processo 1461/85 da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza, a partir de 17/02/1992, conforme Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992). CONSIDERANDO que o cargo/função de Agente de Serviços Administrativos, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AGENTE ADMINISTRATIVO, e que no levantamento procedido pela CEPCCS/SEPOG resultou que o servidor não constou no Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992) que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos

anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo os decorrentes da Lei nº 7141/1992, com reflexos na atual situação funcional do servidor. CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que o cargo/função de ASSESSOR TRABALHISTA exercido pelo servidor, de boa-fé, passou a ser denominado AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS III-7, a partir de 1º de julho de 1988, conforme previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 7787/1988, e de AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS para AGENTE ADMINISTRATIVO AAD – 1H, a partir de 1º de maio de 1992, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2978/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P070088/2020. RESOLVE nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526. de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) ERAGUITO PASSO ARAÚJO, matrícula nº 16202-01, Auxiliar Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos, o direito de continuar a perceber a Gratificação no valor de R\$ 1.857,70 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete setenta centavos), a partir de 11.02.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2983/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P236299/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço prestado ao(a) Instituto Compartilha, empresa privada, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA DE AZEVEDO LEITÃO, matrícula nº 22249-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.02.1991 a 16.09.1992, no total de 591 dias, ou seja, 01 ano, 07 meses e 16 dias de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2984/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P236299/2020. RESOLVE de acordo com o artigo 47, item I, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, com nova redação dada pela Lei nº 6.901/1991, de 25.06.1991, averbar o tempo de serviço presta-

do ao(a) Município de Maracanaú, serviço público, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, do(a) servidor(a) MARIA CLAUDIA DE AZEVEDO LEITÃO, matrícula nº 22249-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, no(s) período(s) de 01.07.1989 a 01.03.1990, no total de 241 dias, ou seja, 08 meses e 01 dia de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2996/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P113078/2020. RESOLVE, nos termos do artigo 121, da Lei nº 6.794/90, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526, de 02.01.1991, assegurar ao(a) servidor(a) FRANCISCA FRANCIIMAR GOMES, matrícula nº 50589-01, Professor, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, o direito de continuar a perceber a Gratificação de Diretor Escolar da Escola Municipal Doutor Servulo Mendes Barroso, símbolo DNS-2, cargo integrante da estrutura administrativa da supracitada Secretaria, a partir de 13.03.2020. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2997/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com os Processos P212917/2020; RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 4º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado) no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base à servidora CHRIS EVERT MOURA TABOSA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 66750-01, ocupante do cargo de Médico PSF, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES IV, a partir de 10/08/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2998/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com os Processos SS45872/2009 e P186889/2014. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, ao servidor MARCIO ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, matrícula nº 63564-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31/08/2009. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3000/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P722904/2019. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Graduação), no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, à servidora ANA CRISTINA DO NASCIMENTO, matrícula 92578-03, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 12/06/2019. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3002/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P251808/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA AUXILIADORA SILVA BARBOSA, matrícula 85486-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 17/09/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3003/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P291143/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora ANDREA FREITAS DE AGUIAR LOPES, matrícula 84890-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27/10/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3004/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P299606/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação - ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA RENATA DA COSTA NOGUEIRA, matrícula 85375-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05/11/2020. GABINETE DA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3006/2020 – SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 – SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P134534/2020. RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 3º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica – GTA (Residência) no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora RHINA DE FREITAS SAMPAIO, matrícula 125976-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, junto ao Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, a partir de 23/04/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3007/2020 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P268553/2020. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação – ITA (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora FRANCISCA JOCILDA DE CASTRO COSTA, matrícula 118631-01, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a partir de 05/10/2020. GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0082/2020/SEPOG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o catálogo de Gratificações Funcionais dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta e indireta, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto nos § 3º e § 4º do artigo 2º do Decreto nº 14.840, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Assentamento Funcional Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos rigorosos e automatizados, que possibilite dar agilidade a concessão de gratificações já dispostas nos diversos Planos de Cargos e Carreiras das categorias de servidores públicos do Município de Fortaleza, e assim garantir maior controle, confiabilidade e autenticidade das informações. RESOLVE: Art. 1º Conforme disposto nos § 3º e § 4º, do artigo 2º do Decreto nº 14.840, de 03 de novembro de 2020, fica criado o catálogo de gratificações funcionais dos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, disposto no Anexo Único desta Portaria. § 1º Este catálogo é de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades municipais. § 2º As gratificações mencionadas no catálogo somente poderão ser concedidas aos servidores em efetivo exercício do cargo, ressalvadas as disposições em contrário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0082/2020/SEPOG

CATÁLOGO DE GRATIFICAÇÕES

AMBIENTE	DISPOSITIVO LEGAL	GRATIFICAÇÃO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	LEI COMPLEMENTAR Nº 0213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015	Gratificação de Produtividade de Campo
EDUCAÇÃO	LEI Nº 5.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984	Gratificação de Regência de Classe
	LEI Nº 5.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984	Gratificação de Permanência em Serviço
	LEI Nº 5.895, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1984	Gratificação de Incentivo à Lotação
FISCALIZAÇÃO	LEI COMPLEMENTAR Nº 0238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017	GEFAE - Gratificação Especial de Fiscalização de Atividades Específicas
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0238, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017	Gratificação de Fiscalização
GESTÃO DO TRÂNSITO E ENERGIA	LEI COMPLEMENTAR, Nº 0051 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	GRV - Gratificação de Risco de Vida
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0051, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	GAT - Gratificação de Atividade de Trânsito
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0051, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	GEEF - Gratificação Especial de Exercício de função
	LEI COMPLEMENTAR Nº 104, DE 04 DE ABRIL DE 2012	Gratificação Específica
GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	LEI Nº 9.329, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007	GEAD - Gratificação de Exercício de Atividade
	LEI Nº 9903, DE 04 DE ABRIL DE 2012	GAJ - Gratificação de Atividade Jurídica

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

GESTÃO PÚBLICA	LEI N. 9.277, DE 10 DE OUTUBRO DE 2007	GEAD - Gratificação de Exercício de Atividade
GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	LEI COMPLEMENTAR Nº 0038, DE 10 DE JULHO DE 2007	GARV - Gratificação por Atividade de Risco de Vida
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0038, DE 10 DE JULHO DE 2007	GDESD - Gratificação de Desempenho Específica de Segurança e Defesa Civil
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0038, DE 10 DE JULHO DE 2007	DH - Diferencial de Hierarquia
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0038, DE 10 DE JULHO DE 2007	VPF - Vantagem Pecuniária Fixa
	LEI COMPLEMENTAR Nº 0038, DE 10 DE JULHO DE 2007	VPPF - Vantagem Pecuniária Pessoal Fixa
	LEI Nº 10.275, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014	GEP - Gratificação Especial de Patrulhamento
	LEI Nº 9891 DE 04 DE ABRIL DE 2012	GADC - Gratificação Atividade Defesa Civil
MÉDICOS	LEI Nº 9310, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007	GSAMU - Gratificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
METROLOGIA LEGAL E QUALIDADE	LEI Nº 6.712 DE 24 DE SETEMBRO DE 1990	Gratificação de Produtividade
SAÚDE	LEI Nº 9265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2007	GSAMU - Gratificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
	LEI Nº 9265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000	GED Variável - Gratificação Especial de Desempenho Variável
	LEI Nº 9893, DE 04 DE ABRIL DE 2012	Gratificação de Adesão à Estratégia de Saúde da Família
SAÚDE/IJF; MÉDICOS/IJF	LEI Nº 7.555, DE 29 DE JUNHO DE 1994	GEATH - Gratificação Especial de Exercício em Hospital de Atendimento Terciário
SAÚDE; MÉDICOS	LEI Nº 7.555, DE 29 DE JUNHO DE 1994	GAP - Gratificação Especial de Atendimento Primário
	LEI Nº 7.555, DE 29 DE JUNHO DE 1994	GAS - Gratificação especial de exercício em hospital de atendimento secundário
	Lei nº 7.335, DE 17 DE MAIO DE 1993	GED - Gratificação Especial de Desempenho
	LEI Nº 9070 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005	GINS-SF - Gratificação de Incentivo de Nível Superior
	LEI Nº 9070 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005	GIAR-SF - Gratificação de Incentivo por Atividade em Áreas de Risco
	LEI Nº 9070 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2005	GIRE-SF - Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distantes do Centro da Cidade
SAÚDE; SAÚDE/IJF; MÉDICOS; MÉDICOS/IJF	LEI Nº 6.921, DE 12 DE JULHO DE 1991	Gratificação de Plantão
TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E AUDITORIA FISCAL	LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 5 DE SETEMBRO DE 2005	GEFAT - Gratificação de Estímulo à Fiscalização e à Arrecadação Tributária
	LEI Nº 6.469, DE 14 DE JUNHO DE 1989	RAV - Remuneração Adicional Variável

*** **

PORTARIA Nº 0083/2020/SEPOG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o catálogo de documentos funcionais dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta e indireta, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto nº 14.840, de 03 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Assentamento Funcional Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO a necessidade definir e apontar todos os documentos que irão integrar o Assentamento Funcional Digital do servidor municipal, como forma de garantir a confiabilidade e a autenticidade de dados e informações. RESOLVE: Art. 1º - Os documentos que integrarão o Catálogo de Documentos Funcionais dos Servidores da Administração Direta e Indireta, conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 14.840, de 03 de novembro de 2020, estão dispostos no Anexo Único desta Portaria, de observância obrigatória para todos os órgãos e entidades municipais. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 0083/2020/SEPOG

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS PESSOAIS

SEÇÃO 1 – ADMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
INGRESSO DO SERVIDOR	CONVOCAÇÃO	Documento de identificação com foto (RG; CNH; Registro Profissional) CPF (RG; CNH; Registro Profissional) Título Eleitoral Certidão de quitação da Justiça Eleitoral Comprovante de endereço (3 meses) Certidão de Casamento, no caso de casado, viúvo, divorciado, separado) Registro Nacional de Estrangeiro, caso o servidor seja estrangeiro Comprovante do PIS/PASEP/NIT Comprovante de conta bancária Certificado de Reservista, no caso do sexo masculino Certificado de Escolaridade exigida para o cargo Registro Profissional, caso o cargo for regulamentado por lei Declaração de quitação com o Conselho de Classe, caso o cargo for regulamentado por lei Declaração do Conselho de Classe de não ter sofrido penalidade disciplinar, caso o cargo for regulamentado por lei Certidão de Acumulação de Cargos do Estado do Ceará Certidão de Acumulação de Cargos da PMF Declaração de não acumulação de Cargo/Emprego/Função Declaração de qualquer esfera da administração pública de não ter sofrido penalidade disciplinar, caso o servidor tenha ocupado Cargo/Emprego/Função Declaração de não exercício anterior de Cargo /Emprego/Função Certidão dos foros criminais da Justiça Estadual (06 meses) Certidão dos foros criminais da Justiça Federal (06 meses) Folha de antecedentes da Polícia Federal (06 meses) Folha de antecedentes da Polícia Estadual (06 meses) Laudo Médico expedido pela Perícia Médica Histórico ou Boletim atualizado, nos casos de admissão de estagiários Declaração de matrícula, nos casos de admissão de estagiários

CATÁLOGO DE DOCUMENTOS FUNCIONAIS

SEÇÃO 1 – SUPRIMENTOS

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
INGRESSO DO SERVIDOR EFETIVO	Nomeação	Ato ou Portaria da Nomeação; contrato de trabalho
	Posse	Termo de Posse
	Estabilidade	Ato ou Portaria de Estabilidade
	Exoneração	Ato ou Portaria de Exoneração
	Demissão	Ato ou Portaria de Demissão
INGRESSO DO CARGO COMISSIONADO	Nomeação	Nº Ato ou Portaria da Nomeação
		Declaração de não acumulação de cargo
		Declaração de ausência de parentesco
	Cessão	Termo do Convênio de Cooperação Técnica Ato ou Portaria da Cessão
	Exoneração	Ato ou Portaria de Exoneração
INGRESSO DO SERVIDOR TEMPORÁRIO	Destituição	Ato ou Portaria de Destituição
	Admissão	Extrato do Contrato Administrativo de Trabalho
	Admissão	Extrato de Prorrogação do Contrato Administrativo de Trabalho
	Desligamento	Extrato de Rescisão do Contrato Administrativo de Trabalho

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

INGRESSO DO ESTAGIÁRIO	Admissão	Extrato de Termo de Compromisso de Estágio
	Admissão	Extrato de Prorrogação do Termo de Compromisso de Estágio
	Desligamento	Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso de Estágio
INGRESSO DO RESIDENTE	Admissão	Termo de Outorga de Residente - SMS ou Portaria do IJF
	Admissão	Prorrogação do Termo de Outorga de Residente - SMS ou Portaria do IJF
	Desligamento	Rescisão do Termo de Outorga de Residente - SMS ou Portaria do IJF
INGRESSO DO CONSELHEIRO TUTELAR	Designação	Ato de Designação
	Dispensa	Ato de Dispensa

SEÇÃO 2 – EVOLUÇÃO FUNCIONAL

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
PROVIMENTO DERIVADO	Disponibilidade (Concessão)	Ato ou Portaria de Disponibilidade
	Disponibilidade (Cassação)	Ato ou Portaria de Cassação da Disponibilidade
	Aproveitamento	Ato ou Portaria de Aproveitamento
	Readequação (Concessão)	Ato ou Portaria de Concessão de Readequação
	Readequação (Cessação)	Ato ou Portaria de Cessação de Readequação
	Readaptação (Concessão)	Ato ou Portaria de Concessão de Readaptação
	Readaptação (Cessação)	Ato ou Portaria de Cessação da Readaptação
	Recondução	Ato ou Portaria de Recondução
	Reintegração	Ato ou Portaria de Reintegração
	Reversão de Aposentadoria (Concessão)	Ato ou Portaria de Reversão da Aposentadoria
	Reversão da Aposentadoria (Cessação)	Ato ou Portaria de Cessação da Reversão da Aposentadoria
MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL	Relotação / Redistribuição	Decreto de Relotação/Redistribuição
	Remoção	Portaria ou C.I. de Remoção
	Cessão	Ato ou Portaria de Cessão
		Termo do Convênio de Cooperação Técnica
	Disposição	Ato ou Portaria de Disposição
	Requisição	Ato ou Portaria de Disponibilização por Requisição
REGIME DE TRABALHO E CARGA HORÁRIA	Redução da Carga Horária	Ato ou Portaria de Redução da Carga Horária
	Redução da Carga Horária	Ato ou Portaria de Retorno da Carga Horária
	Suplementação da Carga Horária	Ato ou Portaria de Suplementação da Carga Horária
	Suplementação da Carga Horária	Ato ou Portaria de Cancelamento da Suplementação da Carga Horária
	Incorporação de Carga Horária	Ato ou Portaria de Incorporação de Carga Horária
	Alteração de Regime de Trabalho	Decreto ou Ato ou Portaria de Mudança de Regime
	Enquadramento e Reenquadramento	Ato ou Portaria de Enquadramento ou Reenquadramento
PROGRESSÃO E PROMOÇÃO	Progressão e Promoção	Ato ou Portaria de Promoção ou Progressão
TEMPO DE SERVIÇO	Averbação de Tempo de Serviço	Ato ou Portaria de Averbação de Tempo de Serviço
	Desaverbação de Tempo de Serviço	Ato ou Portaria de Desaverbação de Tempo de Serviço
COMISSÃO DE TRABALHO	Designação	Ato ou Portaria de Designação para Comissão de Trabalho
	Dispensa	Ato ou Portaria de Dispensa da Comissão de Trabalho

SEÇÃO 3 – REGIME DISCIPLINAR

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD	Processo Administrativo Disciplinar - PAD (Julgamento)	Ato ou Portaria de Decisão do PAD
	Processo Administrativo Disciplinar - PAD (Revisão)	Ato ou Portaria de Revisão da Decisão do PAD

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

SEÇÃO 4 – DIREITOS E VANTAGENS

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS	
LICENÇAS E AFASTAMENTOS	Licença para Tratamento de Saúde	Laudo da Perícia Médica do IPM	
	Licença por Motivo de Doença em Pessoal da Família	Ato ou Portaria de Licença por Motivo de Doença em Pessoal da Família	Laudo da Perícia Médica do IPM
		Licença Maternidade (Concessão)	Laudo Médico Ginecologista-Obstetra
	Licença Maternidade (Retorno ao trabalho)	Termo Judicial de Adoção ou Guarda Judicial	Laudo da Perícia Médica do IPM
		Licença Paternidade	Certidão de Nascimento
	Licença para Serviço Militar Obrigatório	Termo Judicial de Adoção ou Guarda Judicial	Ato ou Portaria de Afastamento do Serviço Militar
		Licença para Acompanhar Cônjuge	Ato ou Portaria de Licença para Acompanhar Cônjuge
	Licença para Atividade Política	Ato ou Portaria do Retorno da Licença para Acompanhar Cônjuge	Ato ou Portaria de Licença para Concorrer à Mandato Eletivo
		Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo	Ato ou Portaria de Licença para Mandato Eletivo
	Licença Prêmio (Concessão)	Ato ou Portaria de Licença Prêmio	
	Afastamento para Trato de Interesse Particular	Ato ou Portaria de Afastamento para Trato de Interesse Particular	
	Afastamento para Formação Profissional (Magistério)	Ato ou Portaria de Afastamento para Formação Profissional	
	Afastamento para Missão ou Estudo fora do Município	Ato ou Portaria de Afastamento para Missão ou Estudo fora do Município	
	Afastamento por Motivo de Casamento	Certidão de Casamento	
	Afastamento por Motivo de Luto	Certidão de Óbito	
	Afastamento por Motivo de Júri Popular	Certidão ou Declaração do Tribunal de Justiça	
	Afastamento para a Justiça Eleitoral	Certidão ou Declaração do Tribunal Eleitoral	
Afastamento para Mandato Sindical	Ato ou Portaria de Afastamento para Mandato Sindical		
VANTAGENS PECUNIÁRIAS	Vantagem Pecuniária (Gratificação, Abono, Insalubridade, dentre outros)	Ato ou Portaria de concessão da Vantagem Pecuniária	
		Ato ou Portaria de cessação da Vantagem Pecuniária	
FÉRIAS	Férias	Solicitação/agendamento de férias	

SEÇÃO 5 – GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	Cursos de Formação	Certificado ou Diploma
	Eventos de Capacitação e Aperfeiçoamento	Certificado ou Diploma
TITULAÇÃO	Incentivo ou Gratificação à Titulação (ITA/GTA)	Ato ou Portaria de concessão do ITA-GTA
		Ato ou Portaria de cessação do ITA-GTA

SEÇÃO 6 – FOLHA DE PAGAMENTO

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA	Reconhecimento de Dívida	Ato ou Portaria de Reconhecimento de Dívida
OBRIGAÇÕES JUDICIAIS	Decisões Judiciais	Processo Judicial
PENSÃO ALIMENTÍCIA	Pensão Alimentícia	Processo Judicial

SEÇÃO 7 – DOCUMENTOS DIVERSOS

PROCESSO	SUBPROCESSO	DOCUMENTOS
DOCUMENTOS DIVERSOS	Frequência	Folhas de Frequência
	Fichas Financeiras	Relatórios Financeiros
	Atestados	Atestados e declarações médicas
	Ofícios e CIs	Ofícios e Comunicações Internas
	Diversos Gerais	Outros documentos de relevantes consultas

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE E A ESTAGIÁRIA ABAIXO SUBSCRITA. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL TÉCNICO, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 03/11/2020 A 02/11/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e a estagiária **TAINÁ TORRES FERREIRA SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(A) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 21.10.2020 A 20.10.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE - José Leite Jucá Filho – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ – UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **PEDRO VITOR DA SILVEIRA NUNES. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC- E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(A) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 30.09.2020 A 29.09.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **CONCEDENTE - João de Aguiar Pupo. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. CENTRO UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **RENAN SIDNEY DA SILVA COSTA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ E O ESTAGIÁRIO ABAIXO SUBSCRITO. OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 07/10/2020 A 06/10/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – CONCEDENTE E INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE E INTERVENIENTE. O CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o estagiário **IVONARA FORTES FERREIRA DUARTE CRUZ. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(A) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 18/11/2020 A 17/11/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC – CONCEDENTE - (NOME DO REPRESENTANTE DA CONCEDENTE) – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) Gerôncio de Sousa Coelho – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **NECIANE FERREIRA SARAIVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: RESCISÃO A PARTIR DE 30/10/2020 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, COM VIGÊNCIA DE 01/03/2020 A 28/02/2021, NOS TERMOS DE SUA CLÁUSULA SÉTIMA, A PEDIDO DO(A) ESTAGIÁRIO. **CONCEDENTE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - Antonio Gilvan Silva Paiva. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA** e o(a) estagiário(a) **ANA CAROLINA SANTANA FLEXA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo SPU nº P292904/2020. CONSIDERANDO a solicitação da Coordenadoria de Gestão Corporativa de Tecnologia da Informação – COGECT, Termo de Referência com Justificativa Técnica e pesquisa de mercado. CONSIDERANDO a autorização de adesão à Ata de Registro de Preços ARP nº 02/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 140/2019, da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, gerenciador da ARP, por intermédio do OFÍCIO Nº 338/2020/GAB.PRES/CINBESA, datado de 05 de outubro de 2020. CONSIDERANDO o aceite à adesão pela empresa DB3 Telecomunicações Ltda. por meio do Ofício nº 041/2020, datado de 23 de setembro de 2020, concordando com o fornecimento dos bens nos quantitativos requisitados, sem prejudicar os interesses do órgão gerenciador da ata. RESOLVE a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG aderir à Ata de Registro de Preços ARP nº 02/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 140/2019, da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém - CINBESA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo e execução dos serviços de infraestrutura de rede com cabeamento por fibra óptica (FO), Rede lógica e elétrica com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às necessidades de expansão da Rede Infovia Belém para a conectividade de acesso à internet e à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Belém. Fortaleza, 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 8338/1995 de 11.12.1995, publicado no DOM de 15.12.1995, que averbou o tempo de serviço, da servidora LUÍZA DE MARILAC PIRES LIMA, matrícula nº 50038, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação quanto ao período, faz-se a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: nos períodos de 01.06.1987 a 08.02.1988 e de 01.03.1988 a 07.08.1995, no total de 2.965 dias, ou seja, 08 anos, 01 mês e 15 dias, LEIA-SE: nos períodos de 01.06.1987 a 08.02.1988 e de 01.03.1988 a 05.03.1995, no total de 2.813 dias, ou seja, 07 anos, 8 meses e 18 dias de serviço. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2020. **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 2975, datado de 29/05/1992, publicado no DOM Suplemento de 29/05/1992, que divulgou o Quadro Discriminativo de Enquadramento dos servidores municipais no Plano Municipal de Cargos e Carreiras (PMCC) instituído pela Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992 e enquadrou o servidor JUNHOBERTO SOBRAL, no Instituto Dr. José Frota, em atendimento ao Processo P532744/2019, no que se refere à Situação Anterior e Situação Atual é feita a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

SITUAÇÃO ANTERIOR: AUX LABORATÓRIO SG3 02	SITUAÇÃO ATUAL: AUX LAB SOLO ASF AOP 2G
---	---

LEIA-SE:

SITUAÇÃO ANTERIOR: AUX LABORATÓRIO SG3 02	SITUAÇÃO ATUAL: AUX DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS AOP 2G
---	--

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

PORTARIA Nº 404/2020 – SME – INDENIZAÇÃO - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o serviço prestado a Secretaria Municipal da Educação pelo locador(a) VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial, localizado na Av. Rogaciano Leite nº 1864, Luciano Cavalcante, nesta capital, destinado para funcionamento do Centro de Educação Infantil José Carlos de Pinho. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P654372/2019. CONSIDERANDO o Parecer nº 3528/2020 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE RECONHECER A DÍVIDA com a locadora VERA LUCIA GOMES DE SOUSA MAGALHÃES, inscrita no CPF sob o nº 385.717.653-91, no valor de R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), a título de indenização, relativo a utilização do imóvel no período de outubro, novembro e dezembro de 2018, consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339093 - 0.1.111.0000.00.00. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 11 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020 - PROCESSO Nº P297720/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE. CONTRATADA: MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.670.251/0001-37, localizada na Rua São Paulo, nº 1432 – Centro – CEP: 60.030-101, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Sra. Magna Barbosa de Almeida, inscrita no CPF nº 525.505.913-72 e RG: 91010022566 SSP/CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COMO CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES, LIVROS, PAPELARIA INSTITUCIONAL, FICHAS DE MATRÍCULA, DIÁRIOS DE CLASSE E CADERNOS DE PLANEJAMENTO DOS PROFESSORES E COORDENADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME- FORTALEZA/CE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da

Lei Federal Nº 8.666/93. DO VALOR DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor estimado deste contrato será de R\$ 733.324,84 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 733.324,84 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação-SME.

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
24901.12.365.0052.2113.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
	339032	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0042.2124.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
	339032	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.361.0193.2109.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
	339032	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00
24901.12.368.0105.2881.0001	339030	0	1.111.0000.00.00
			1.120.0000.00.00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Podendo ser prorrogado na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. DATA: Fortaleza, 09 de novembro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME – CONTRATANTE. Magna Barbosa de Almeida – MOTOGRÁFICA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP – CONTRATADA. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2020 - A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO nº 325/2020, cujo objeto é a A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA CONTEMPLANDO REGISTRO DE PRESENÇA POR MEIO DE RECONHECIMENTO FACIAL, DETECÇÃO DO USO DE MÁSCARA E AFERIÇÃO DE TEMPERATURA DOS ALUNOS E DEMAIS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. , pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e

previsto ainda no item 34.1 do edital. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todos os termos do edital, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração. A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Conforme ensina Marçal Justen Filho, in verbis: A revogação do ato administrativo funda-se em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. No exercício de competência discricionária, a Administração desfaz seu ato anterior para reputá-lo incompatível com o interesse público. (...). Após praticar o ato, a Administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá, então, o desfazimento do ato anterior. Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, mesmo após a adjudicação e homologação do certame. Vejamos: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. ANULAÇÃO. RECURSO PROVIDO. 1. A licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente. Nesse sentido: MS 12.047/DF, 1ª Seção, Rel. Min. Eliana Calmon, DJ de 16.4.2007; RMS 1.717/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Hélio Mosimann, DJ de 14.12.1992. (RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 28.927 - RS (2009/0034015-3)) Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, com fulcro no art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Fortaleza, 11 de novembro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

¹ A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL. ² In Comentários à Lei das Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., São Paulo, Dialética, 2002, p. 438.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 232/2020 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico nº 232/2020 – Processo nº P222994/2020, cujo objeto é a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de proteção individual, luvas de látex e sapatilha de tnt, e pulverizador e termometro, para su-

prir a necessidade do enfrentamento à pandemia da Covid-19, na retomada das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, homologa os itens 01, 09 e 10 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01	PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ Nº 26.383.168/0001-17	R\$ 61.749,00
09	PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA CNPJ Nº 09.485.574/0001-71	R\$ 66.198,51
10	PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP CNPJ Nº 26.383.168/0001-17	R\$ 29.498,82
TOTAL		R\$ 157.446,33

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.361.0193.2109.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0.1.120.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 22 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PORTARIA SMS Nº 441/2020
PROCESSO SPU Nº P951651/2019**

Institui a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais localizados nas dependências do

Hospital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo inciso IV do art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso X do art. 5º do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 04 de janeiro de 2017; e CONSIDERANDO as informações e documentos acostados aos autos do Processo Administrativo SPU nº P951651/2019. CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo Diretor Executivo do HDEBO nos autos do processo em epígrafe (fls. 19). CONSIDERANDO os normativos que regulamentam a gestão patrimonial dos bens de consumo em almoxarifado e dos bens de uso permanente no âmbito do Poder Executivo Municipal (Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016 - DOM nº 15923, de 28/12/2019 e a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019 - DOM nº 16433, de 29/01/2019). RESOLVE: Art. 1º - INSTITUIR para o Hospital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis a fim de finalizar o levantamento do inventário da competência de 2019, composta pelos seguintes membros:

NOME	MATRÍCULA
Alber Teixeira do Nascimento	16902
Joao Bezerra de Menezes	17776
Tito Diogo de Siqueira Aragão	96121

Art. 2º - Compete aos servidores ora nomeados a finalização/conclusão de ações de levantamento, registro físico e financeiro dos bens móveis patrimoniais localizados na Sede da SMS da competência de 2019, com o objetivo de detectar todas as anomalias constantes no patrimônio, verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, bem como a adequação entre os registros patrimoniais e contábeis. Art. 3º - Ao final do inventário, a comissão emitirá relatórios através dos sistemas eletrônicos, acompanhados das observações anotadas ao longo do processo, informando a situação geral quanto ao controle, a serem enviados à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, nos termos dos normativos pertinentes à matéria. § 1º - A Comissão relacionará os materiais obsoletos, em desuso, considerados antiquados ou antieconômicos, a fim de que a informação seja encaminhada à SEPOG para procedimento de alienação ou doação. § 2º - No caso do desfazimento de bens por parte do órgão ou entidade municipal e concluído o procedimento, deverá ser encaminhada à SEPOG solicitação para a respectiva baixa patrimonial. § 3º - Caso ocorra discordância entre o estoque físico e o constante no sistema eletrônico, deverá ser aberto processo administrativo a fim de apurar as irregularidades. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores acima indicados. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e suas disposições destinam-se a conclusão do levantamento do inventário dos bens de uso permanente do HDEBO para o ano/competência de 2019, convalidando-se todos os atos que guardem pertinência às atribuições e competências aqui delimitadas e que tenham sido praticados antes do presente termo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 11 de outubro de 2020. **(assinado digitalmente) - Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

**PORTARIA Nº 442/2020 – SMS
PROCESSO Nº 307051/2020**

Altera a Portaria 87/2020, modificando o Gestor designado para Contrato de Gestão nº 001/2019 – SMS/SPDM.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato n. 0020/2017, de 02 de 02 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº. 01/2019 – SMS/SPDM, firmado pelo Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Saúde – SMS e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM, qualificada como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Fortaleza, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 14.428, de 23 de maio de 2019. CONSIDERANDO que o acompanhamento e avaliação são atividades sistemáticas de fundamental relevância nos procedimentos de gestão contratual exercida pela Contratante e seus representantes, em todas as etapas/fases de execução contratual, mediante acompanhamento zeloso e cotidiano, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos, e principalmente visando o alcance dos objetivos pretendidos. RESOLVE: Art. 1º - Designar como Gestora do Contrato de Gestão nº 01/2019 - SMS/SPDM, na condição específica de representante da Administração Pública no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, cujo desempenho das funções tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução desse instrumento contratual, cujo objeto é gerenciamento e execução das atividades e serviços das Redes de Atenção à Saúde Municipal – Unidades de Atenção Primária e Especializada, a servidora pública abaixo listada:

Membro	Nome	CPF	Matrícula	Cargo
Titular	Ticiane Mota Sales	915.791.043-04	9797404	Assessora Especial
Suplente	Liliana de Oliveira Moraes	623.328.483-04	67081-01	Assistente Técnico Administrativo I

Art. 2º - Compete à Gestora do Contrato de Gestão nº 01/2019-SMS/SPDM às seguintes atribuições: I – Acompanhar e avaliar o desempenho da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM quanto ao cumprimento das metas e programas de trabalho estabelecidos no Contrato de Gestão nº 01/2019-SMS/SPDM, para alcance do objeto da respectiva avença. II – Elaborar relatório mensal decorrente do acompanhamento e avaliação do desempenho da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, de conformidade com o estabelecido no inciso I deste artigo; III – Interagir de forma sistemática com os dirigentes da Organização Social, visando colaborar na resolução de entraves operacionais emergentes da execução contratual, bem como na melhoria da qualidade da assistência prestada à população; IV – Colaborar com os trabalhos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão; V – Desenvolver outras atribuições correlatas, que complementem a realização de um acompanhamento e fiscalização eficazes. Art. 3º - A Gestora do Contrato de Gestão de que trata a presente Portaria deverá manter consigo cópias dos seguintes documentos, para que possa dirimir as dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado: I – Contrato de Gestão e seu respectivo Extrato de Publicação, este último publicado no Diário Oficial do Município - DOM; II – Todos os Termos Aditivos ao Contrato de Gestão e suas respectivas publicações no Diário Oficial do Município - DOM; III – Termo de Referência; IV – Correspondências emitidas entre o Gestor e o Contratado. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 87/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Fortaleza/CE, 12 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 462/2020 – SMS - PROCESSO Nº P187245/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. (CNPJ nº 59.309.302/0001-99). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 225/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATÉTERES E DISPOSITIVOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 58.914,84 (cinquenta e oito mil, novecentos e catorze reais e oitenta e quatro centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 Gestao e Manutenção das Ações da Atenção a Primária 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.213.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Janderley Campelo Vieira - INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 463/2020 – SMS - PROCESSO Nº P187245/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., (CNPJ nº 01.722.296/0001-17.). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 225/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATÉTERES E DISPOSITIVOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 51.574,40 (cinquenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.

302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 Gestao e Manutenção das Ações da Atenção a Primária 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.213.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesas 339030, fonte 0.1.214.0000.00.00 Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e José D' Almeida - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 464/2020 – SMS - PROCESSO Nº P187245/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 58.950.775/0001-08). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 225/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATÉTERES E DISPOSITIVOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 214.122,00 (duzentos e catorze mil e cento e vinte e dois reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antonio Bezerra; 25911.10.302.0123.2621.0004, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25916.10.302.0123.2621.0009, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000,00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Dorian Cotta - COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 465/2020 – SMS - PROCESSO Nº P187245/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., (CNPJ nº 24.658.613/0001-89). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 225/2018-A e seus anexos, os preceitos do direito público, a

Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CATÉTERES E DISPOSITIVOS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 320.634,60 (trezentos e vinte mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000000.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; 25913.10.302.0123.2621.0006, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; 25915.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM; 25918.10.302.0124.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.214.0000.00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 10 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS e Matilde Dias Vicente - INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.**

*** **

EXTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2016 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P187950/2020 - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2016 – SMS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN – HMDZAN, E A EMPRESA BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP (CNPJ nº 00.125.733/0001-52). Da Fundamentação: Art. 57, II, § 2º, e Art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e minoração do valor global estabelecidos no Contrato nº 314/2016 – SMS. Da Vigência: Em razão deste Aditivo fica prorrogado o Contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 15 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Do Anexo Único: As partes convencionam, de comum acordo, através do presente instrumento, pela exclusão imediata do “Lote I” previsto no Anexo Único do Contrato nº 314/2016 – SMS, permanecendo apenas o “Lote II” para os devidos efeitos contratuais. Do Valor Total: R\$ 1.278.999,84 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Da Dotação Orçamentária: 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 1.214.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 11 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. João Batista Silva – HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN / HMDZAN e Adriano de Castro Perdígão – BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP.**

*** **

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2019 – SMS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P192565/2020 - Natureza do Ato: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 540/2019 – SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. (CNPJ nº 11.071.357/0001-87). Fundamentação: Art. 57, II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. Do Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução estabelecidos na cláusula oitava do Contrato nº 540/2019 – SMS, celebrado entre as partes em 04 de novembro de 2019. Da Vigência e Execução: Ficam

prorrogados os prazos contratuais de vigência e execução pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09 de novembro de 2020, de forma que seu término dar-se-á em 08 de novembro de 2021. Da Dotação Orçamentária: 25901.10.301.0119.2504.0001.33.90.39.0.1.214.0000.00.00 – Gestão e Manutenção das Ações da Atenção a Primária. Data: Fortaleza – CE, 06 de novembro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e Maria do Socorro Costa Moreira – MOREIRA COSTA LABORATÓRIOS E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ 09.485.574/0001-71; III - DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MMH (SONDAS DE ASPIRAÇÃO, URETRAL E RÉTAL), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 363/2019 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P075407/2018; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 363/2019; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 584/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, inscrita no CNPJ 95.433.397/0001-11; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 125/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, con-

forme consta nos autos do Processo nº P876751/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 125/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ 31.768.037/0001-98; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 125/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P876751/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 125/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 586/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME, inscrita no CNPJ 20.795.155/0001-79; III - DO OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MU-

NICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 125/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P876751/2019; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 125/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 606/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: REAL HOSPITALAR COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 01.314.126/0001-01; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P199642/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 275/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 608/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: TRAUMABONE COMÉRCIO LTDA - ME inscrita no CNPJ Nº 04.042.418/0001-12; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P199642/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 275/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 609/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: CEARAMED DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ Nº 03.349.368.0001-58; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPMES), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 275/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P199642/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de

1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 275/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 613/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** Empresa: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 02.908.738/0001-87; **III - DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (CONJUNTO PARA DRENAGEM TORÁCICA), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P106733/2020; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 181/2020; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2020-SEINF - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CÉLULA DE PROTEÇÃO COMUNITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 02. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, resi-

dente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, com sede na Rua Alemanha, 470, Itaperi, CEP: 60.714-152, Fortaleza/CE, Telefones (85) 3021-7385, inscrita no CNPJ nº 09.586.891/0001-84, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 919.900.413-53, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores devidamente justificado nos autos do Processo Administrativo nº P274707/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, da seguinte forma: PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência terá o término previsto para o dia 26 de Abril de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Francisco Antônio Bezerra do Vale - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Enaile Sousa Lima de Castro e Bruna Cardoso - TESTEMUNHAS. VISTO: **Sr. Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 29 de outubro de 2020. **Eng.ª Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020-SEINF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DE 01 (UM) ESPAÇO PÚBLICO DE LAZER COM CAMPO DE FUTEBOL - PROJETO ARENINHAS/CAMPINHOS, EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. LOTE 01. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng. ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: ACOSTA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.995.558/0001-24, localizada na Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 500, Esplanada Castelão, Fortaleza - CE, CEP 60.867-670, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por JOÃO PEDRO ARAÚJO COSTA, empresário, solteiro, RG nº 2007002056192 SSPDS/CE, inscrito no CPF /MF sob o nº 070.211.483-99, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I c/c § 1º, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo Eletrônico nº P271129/2020. CLÁUSULA - SEGUNDA - DO OBJETO: Altera-se o prazo de execução, da seguinte forma: PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se o prazo de execução, com término previsto para 30 de novembro de 2020. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. João Pedro Araújo Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro - TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2016 - SEINF - SUB-ROGANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, com sede na Av. Deputado Paulino Rocha nº 1343-B, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60.864-311, neste ato representada por sua Secretária, Sra.

Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921-D, residente e domiciliada nesta Capital. SUB-ROGADA: SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº. 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº. 95, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60160-150, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.076.923-02, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.600.131/001-97, com sede na Rua Teresa Cristina, nº 1258 – Centro, Fortaleza – CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Arruda Dias Aguiar, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 116.390.753-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo fundamenta-se no art. 54 c/c art. 58, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº 10.893/2019, bem como no Processo Administrativo nº P250538/2020. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato nº 15/2016 – SEINF, transferindo-se, assim, todos direitos e obrigações ali contidos à Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), bem como a fiscalização do instrumento a partir de sua assinatura. ACEITAÇÃO: A SUB-ROGADA declara que aceita a SUB-ROGAÇÃO constante deste Termo, passando, em consequência, a ser titular do Contrato nº 15/2016 – SEINF, com seus respectivos aditamentos, assumindo, a partir da data da assinatura deste Termo, todos os direitos e obrigações, decorrentes do contrato sub-rogado, obrigando-se a cumpri-lo integralmente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER): Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1926.0008, Elemento de Despesa: 44..90.52. Fonte de Recurso: 0100100000001. RATIFICAÇÃO: As demais condições estabelecidas no Contrato nº. 15/2016 – SEINF e não modificadas neste Termo de Sub-Rogação, permanecem inalteradas, firmes e valiosas para as partes. SIGNATÁRIOS: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. Francisco Arruda Dias Aguiar - ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. VISTO: Lílian Mariano Fontele, COORDENADORA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2020.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Fundo Municipal de Educação - Infraestrutura – FME-I.

LICITAÇÃO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 041/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P191243/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de cobertas metálicas para 08 (oito) quadras esportivas em Unidades Educacionais da Rede Pública, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 24902.12.368.0042.1129.0007, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0 1.111.0000.00.00.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA – FME-I, Sra. Ana Manuela Marinho Nogueira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” Edital Licitatório referente ao Regime Diferenciado de Contratação Presencial nº 041/2020, vem ADJUDICAR os Lotes 01 e 02 do procedimento licitatório a empresa PLANA EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.346.248/0001-22, nos seguintes valores: Lote 01 no valor total de: R\$ 2.500.698,27 (dois milhões, quinhentos mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte

e sete centavos), e o Lote 02, no valor total de: R\$ 2.194.251,44 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo-se um valor global de R\$ 4.694.949,71 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, fls. 2887 a 2890 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921D - GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA – FME-I.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 40/2020 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, pela contratada, oriundos do Pregão Eletrônico nº 200/2020, Processo nº P169376/2020. RESOLVE: Constituir Comissão Especial de fiscalização para acompanhar a execução do Contrato nº 21/2020, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSP e a empresa H MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, originário do PE Nº 200/2020, que tem por objeto contratação de empresa especializada para a aquisição de Triciclos Elétricos e Mecânicos para utilização no Programa Social E-Catador no Município de Fortaleza, Ceará., conforme especificações contidas no edital e seus anexos, conforme relacionados abaixo: PRESIDENTE: MARIANA CARVALHO GOMES – Assessora Técnica – Matrícula 97733; 1º MEMBRO: BIANCA MACÊDO – Assessora Técnica – Matrícula 11630901; 2º MEMBRO: DANIEL SOARES DOS SANTOS – Assessor Técnico Pleno – CPF nº: 982.384.423-20. Registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, em 09 de novembro de 2020. **Ítalo Alves de Andrade - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2020 - 1. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildefonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2. CONTRATADA: QESTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.904.377/0001-01, com sede na Rua Dos Goytacazes, nº 14, sala 403, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.190-908, Fone: (31)3462-9294. 3. OBJETO: Contrato nº 22/2020, referente ao Processo nº P200159/2020, celebrado entre a Secretaria Municipal do Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, e a empresa QESTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, anexo ao processo. 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo Nº

P200159/2020, os preceitos do Direito Público, e a da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 5. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.M, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. 6. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 6.130,40 (seis mil, cento e trinta reais, e quarenta Centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. 7. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 04.126.0001.1005.0023, Elemento de Despesa: 449052 Fonte de Recurso: 0.1.001.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SECEL. 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Iran Victor Queiróz Martins, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo desta Secretaria, matrícula nº 126.161-01, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado GESTOR. 9. DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2020. 10. ASSINAM: **Ciro Thiago Dias Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA – SECEL e Marina Bueno Dias Lage - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QESTECH DISTRIBUIDORA LTDA - ME.** 11. VISTO: **Maria Edna Ferreira dos Santos - ASSESSORA JURÍDICA/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 1931/2020/SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a EMPRESA PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI. 2. OBJETO: AQUISIÇÕES DE 45 (QUARENTA E CINCO) RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 223/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P266462/2020, nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 5. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.129,75 (três mil cento e vinte e nove reais setenta e cinco centavos). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 26101.11.333.0152.1394.0001/339030/0 1.001.0000.00.01 Sequencial: 77 – MAPPFOR: 59. 7. DATA: 07 de outubro de 2020. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Marcelo José Vaz Tolentino – REPRESENTANTE LEGAL.**

*** **

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 1932/2020/SDE, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a EMPRESA AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA. 2. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PAPEIS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico 420/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P266462/2020, nos preceitos do direito públi-

co, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 5. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 8.330,80 (oito mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos). 6. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: - 04.122.0001.2016.0026/339030/0-1.001.0000.00.01; 11.333.0026.1173.0001/339030/0-1.001.0000.00.01; - 11.333.0152.1394.0001/339030/0-1.001.0000.00.01; - 11.333.0152.1856.0001/339030/0-1.001.0000.00.01; -11.333.0026.2126.0001 / 339030 / 0-1.001.0000.00.01. 7. DATA: 16 de outubro de 2020. ASSINAM: **Estevão Sampaio Romcy - SECRETÁRIO EXECUTIVO e Ozéias Ferreira Maia – REPRESENTANTE LEGAL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: CONTRATO Nº 35/2020 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, e a empresa CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.761.457/0001-75, representados neste ato, respectivamente, pelo Ordenador de Despesas, MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, e pela representante legal, CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS, que tem por objeto a aquisição de água mineral sem gás, acondicionada em garrações plásticas de 20 (vinte) litros, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020, originário da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. 2. DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. 3. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 128/2020 e seus anexos, o que consta nos autos dos processos administrativos nº(s) P036580/2020 e P305900/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015, Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016, Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 4. VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 1.875,00 (mil oitocentos e setenta e cinco reais). 5. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 28101.18.122.0001.2016.0030, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 1.001.0000.00.01 do orçamento da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. 6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto deste contrato é até 31/12/2020, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho, ficando este prazo limitado à vigência contratual. Referidos prazos podem ser prorrogados, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada. ASSINAM: **Mairlon Moreira de Souza – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA e Camila Fragoso Aguiar dos Anjos – CAMILA FRAGOSO AGUIAR DOS ANJOS ME. VISTO: Helainne Oliveira Filgueiras - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA. Mairlon Moreira de Souza – ORDENADOR DE DESPESAS DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) VEUZA MARIA DA SILVA MOURA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257987/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 463009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria**

Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Veuza Maria da Silva Moura/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA DO SOCORRO LOPES BARBOSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258333/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 573009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 26

RIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria do Socorro Lopes Barbosa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA PATRÍCIA SOUZA ROCHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257961/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 292909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem

inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Patrícia Souza Rocha/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR.(A) ANA PATRÍCIA DE LIMA PINHEIRO SILVA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257886/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 412909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. **Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE.** Sr.(a) **Ana Patricia de Lima Pinheiro Silva - CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) SAMARA SALES PICAÑO DA ROCHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257931/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 252909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. **Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE.** Sr.(a) **Samara Sales Picaço da Rocha/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) VIVIANE MARIA SOARES GURGEL, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257926/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 182909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Viviane Maria Soares Gurgel/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Eunice Anny Monteiro Noronha/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O (A) SR.(A) EUNICE ANNY MONTEIRO NORONHA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258520/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 033009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) FLAVIENE FERREIRA BARBOSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258314/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 613009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Flaviene Ferreira Barbosa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

**** * * * * *

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) RINA MÉRCIA PALHANO RODRIGUES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258346/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 543009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.91.13	1.990.0000.00.03
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Rina Mércia Palhano Rodrigues/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

* * * * *

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257913/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 282909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.91.13	1.990.0000.00.03
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.91.13	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Vera Lucia Alves dos Santos/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 85/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) JANNY REIS HOLANDA RIBEIRO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258004/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 443009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	

31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Janny Reis Holanda Ribeiro/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA KASSIA DE OLIVEIRA PEREIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257979/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 192909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Kássia de Oliveira Pereira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) VALÉRIA ARAÚJO DA PAZ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258454/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 013009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01

31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01 1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13 3.3.90.46	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.91.13	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Valéria Araújo da Paz/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) EDUARDA CUNHA BARREIRA DE OLIVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258397/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 503009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Eduarda Cunha Barreira de Oliveira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) PAULO CESAR DIAS DO PRADO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258168/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 193009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	
		3.1.91.13	
		3.3.90.46	
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de agosto de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaína do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Paulo Cesar Dias do Prado/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) HELOIZA HELENA MOTA DE ALMEIDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257997/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 322909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Heloiza Helena Mota de Almeida/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257851/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 482909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até

31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Cristina Rodrigues Vieira de Oliveira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) RIVÂNIA LEITÃO BEZERRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258292/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 403009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Rivânia Leitão Bezerra/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) GLEICIANE MARIA HOLANDA COSTA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257921/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 272909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência con-

tratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Gleiciane Maria Holanda Costa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) LUIZA DE MARILLAC BERNARDO DA ROCHA CAVALCANTE, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257874/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 342909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Luiza de Marillac Bernardo da Rocha Cavalcante/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA EDWIGES SOUSA MARINHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258428/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 493009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse

público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Edwiges Sousa Marinho/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE DA SILVEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258432/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 163009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria das Graças Albuquerque da Silveira/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) CRISTIANE COUTINHO LAMEU, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258571/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 632909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do

art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Cristiane Coutinho Lameu/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ELLEN DE ALMEIDA ROZENDO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257971/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 212909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ellen de Almeida Rozendo/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA LAURILENE XIMENES GUIMARAES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258563/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 542909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de

emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria Laurilene Ximenes Guimaraes/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) SAMIRA CARDOSO MOREIRA DE CARVALHO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P257965/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 222909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Samira Cardoso Moreira de Carvalho/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA CLAUDIA RODRIGUES DINO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258173/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 313009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é

promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: **Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Claudia Rodrigues Dino/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) LUISA DE MARILAC SANTOS LUZ, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258566/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 612909/2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

– ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Luisa de Marilac Santos Luz/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA DE LOURDES MACÁRIO MOURA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo N.ºP57864/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/

SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 352909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria de Lourdes Macário Moura/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) ANA CAROLINE COSTA SOUSA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258582/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 652909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12(doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Ana Caroline Costa Sousa/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2018 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) MARIA EUGÊNIA LIMA ABREU, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258117/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no Art. 2º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 290 de 16 de Abril de 2020 (DOM 17.04.2020), que alterou a Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, no Decreto Municipal nº 13.738/2016, de 18 de janeiro de 2016, no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e

22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 39/2018, na Justificativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 323009/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a segunda prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista a situação de emergência e calamidade pública instaurada e ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de seu primeiro aditivo, ou seja, até 31.07.2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE. Sra. Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE. Sr.(a) Maria Eugênia Lima Abreu/CONTRATADO(A) e TESTEMUNHAS.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2019 – SDHDS/SEPOG - NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, E DE OUTRO O(A) SR.(A) KELRIENE OLIVEIRA DE LIMA BATISTA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG (Processo Nº P258283/2020). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato fundamenta-se no art. 2º, da Lei Complementar Nº 158, de 19 de dezembro de 2013 (DOM 26.12.2013), no Decreto Municipal Nº 13.738, de 18 de janeiro de 2016, nos termos dos Editais nº 21/2018 e 22/2018 Regulador do Certame, no Edital de Convocação Nº 53/2019, na Justi-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

ficativa Técnica apresentada pela COIAS/SDHDS, bem como no PARECER JURÍDICO Nº 052909/2020 – ASJUR/SDHDS. OBJETO: O objeto do presente aditivo é promover a primeira e única prorrogação da vigência do contrato por tempo determinado em epígrafe, tendo em vista ainda continuar a existir a mesma situação fática caracterizada no inciso IX, do art. 3º, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, como necessidade temporária de excepcional interesse público. Por conseguinte, altera-se a Cláusula Quarta – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses a partir do término de sua vigência original, ou seja, até 01 de outubro de 2021 e a Subcláusula ÚNICA, da Cláusula Terceira – DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS, acrescentando que a despesa resultante deste Termo Aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade orçamentária	Classificação	Elemento de despesa	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	08.122.0001.2195.0035	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.990.0000.00.03
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901-FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.3.90.46	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.1.90.11	1.311.0000.00.00
		3.1.90.13	1.001.0000.00.01
		3.1.91.13	1.001.0000.00.01

DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES: As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. DATA: Fortaleza - Ce, 01 de outubro de 2020. ASSINATURAS: Sr. **Marcelo Nogueira Cruz - DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS/CONTRATANTE.** Sra. **Maria Janaina do Nascimento Silva - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SEPOG/INTERVENIENTE.** Sr.(a) **Kelriene Oliveira de Lima Batista/CONTRATADO(A)** e TESTEMUNHAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Adjudicação e Homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020, Processo Administrativo nº P248206/2020, que tem por objeto a CONCESSÃO DE SUBSÍDIO À MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICRO-EMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS QUE TIVEREM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI ALDIR BLANC). Após apreciar o processo da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2020. ADJUDICO e HO-

MOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº. 11.251, de 10.09.2002 o seguinte resultado:

CATEGORIA: A) PESSOA JURÍDICA

	REQUERENTE	CNPJ	VALOR
1	ABCVATA- ASSOCIAÇÃO DE BRINCANTES DA CIA VATÁ	08.286.438/0001-90	R\$ 15.000,00
2	ABRIGO NUCLEAR	30.135.864/0001-81	R\$ 15.000,00
3	AESTROFE-ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES, TROVADORES E FOLHETEIROS DO ESTADO DO CEARÁ	08.777.434/0001-04	R\$ 15.000,00
4	ALAN GEORGE FELIX MENDONCA 89378628320	31.425.863/0001-34	R\$ 15.000,00
5	ALBANISA LÚCIA DUMMAR PONTES - ME	10.730.862/0001-23	R\$ 15.000,00
6	ALINNE MADELON MENDES DE SOUSA 01964420369	27.987.157/0001-09	R\$ 15.000,00
7	ANDRÉ LIMA GRESS EPP	21.604.612/0001-63	R\$ 15.000,00
8	ARTELARIA PRODUÇÕES	08.709.814/0001-01	R\$ 15.000,00
9	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA NÓIS DE TEATRO	14.957.515/0001-99	R\$ 15.000,00
10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS BAIRROS ELLERY E MONTE CASTELO	12.361.572/0001-85	R\$ 15.000,00
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS MORADORES DO PARQUE NAZARÉ	35.230.713/0001-26	R\$ 15.000,00
12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E RECREATIVA DO CONJUNTO ESPERANÇA	07.663.701/0001-50	R\$ 15.000,00
13	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMORISÁ ODÉ	30.262.991/0001-41	R\$ 15.000,00
14			
15	ASSOCIACAO CULTURAL CANTO DA JANDAIA - ACCJ	22.348.191/0001-10	R\$ 15.000,00
16	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAPOEIRA LUTARTE	09.324.372/0001-48	R\$ 15.000,00
17	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRO PAI LUIZ DE ARUANDA	13.764.314/0001-02	R\$ 15.000,00
18	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU NAÇÃO FORTALEZA	08.147.528/0001-08	R\$ 15.000,00
19	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARACATU VOZES DA ÁFRICA	02.875.935/0001-47	R\$ 15.000,00
20	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE	07.456.172/0001-13	R\$ 15.000,00
21	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS, COSTUREIRAS E EMPREENDEDORES DO GRANDE VICENTE PINZON, CASTELO ENCANTADO E MUCURIBE - ASSOCIAÇÃO ARTE COSTURA	24.659.069/0001-90	R\$ 15.000,00
22	ASSOCIAÇÃO DE BAILARINOS, COREÓGRAFOS E PROFESSORES DE DANÇAS DO CEARÁ	06.097.361/0001-84	R\$ 15.000,00
23	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM AMERICA E BAIRROS VIZINHOS	10.864.116/0001-22	R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

24	ASSOCIACAO DE SOLIDARIEDADE AOS MENINOS E MENINAS DE FORTALEZA	02.622.080/0001-42	R\$ 15.000,00
25	ASSOCIAÇÃO DOS CANTADORES DO NORDETE ACN	06.089.106/0001-90	R\$ 15.000,00
26	ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REDE DE VIAÇÃO CEARENSE - AERVC	07.133.150/0001-12	R\$ 15.000,00
27	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES TEATRAIS DO CEARA	05.461.443/0001-01	R\$ 15.000,00
28	ASSOCIACAO NOSSA CASA MAE AFRICA - ESTUDOS E COMUNICACAO	11.335.192/0001-03	R\$ 15.000,00
29	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL DO BOM JARDIM	26.562.485/0001-09	R\$ 15.000,00
30	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL VIVA CAPOEIRA VIVA	24.600.957/0001-37	R\$ 15.000,00
31	ASSOCIAÇÃO TXAI CULTURA E ARTE	17.230.953/0001-49	R\$ 15.000,00
32	ASSOCIACAO VIDANCA COMPANHIA DE DANCAS DO CEARA	00.620.970/0001-90	R\$ 15.000,00
33	ASTRON PRODUÇÕES	19.395.264/0001-10	R\$ 15.000,00
34	BALÉ FOLCLÓRICO DE ARTE POPULAR DE FORTALEZA	02.840.653/0001-04	R\$ 15.000,00
35	BOM APETITE COMERCIAL DE MASSAS LIMITADA	02.746.558/0001-46	R\$ 15.000,00
36	BRECHÓ RIMBAUD	21.199.383/0001-49	R\$ 15.000,00
37	BRICOLEIROS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	13.623.322/0001-39	R\$ 15.000,00
38	BRUNO NASCIMENTO KO FONTENELE ME	28.001.002/0001-14	R\$ 15.000,00
39	BUCANERO FILMES	00.993.636/0001-81	R\$ 15.000,00
40	CALDEIRÃO DAS ARTES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	05.617.274/0001-48	R\$ 15.000,00
41	CARAVANA CULTURAL	12.519.612/0001-74	R\$ 15.000,00
42	CASA DE VOVO DEDE	69.726.693/0001-09	R\$ 15.000,00
43	CASAMATA ARTE CRIAÇÃO E PESQUISA	27.420.472/0001-50	R\$ 15.000,00
44	CENTRO DE PROMOCAO DA VIDA HELDER CAMARA	03.778.345/0001-69	R\$ 15.000,00
45	CHARLES RIBEIRO DOS REIS - MEGAFONE STUDIO	18.853.147/0001-90	R\$ 15.000,00
46	CIA. TEATRAL ACONTECE	08.528.444/0001-06	R\$ 15.000,00
47	COMÉDIA CEARENSE	05.219.100/0001-27	R\$ 15.000,00
48	CONHECIMENTO EDITORA GRAFICA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	41.237.306/0001-43	R\$ 15.000,00
49	DARLAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO ME (GRUPO ADOLETA)	13.069.151/0001-48	R\$ 15.000,00
50	DICESZAR LIVROS USADOS	11.053.307/0001-77	R\$ 15.000,00
51	DIEGO CAMPOS AKEL 95961496368	32.101.626/0001-80	R\$ 15.000,00
52	EDITORIA BRASIL TROPICAL EIRELI	02.895.538/0001-37	R\$ 15.000,00
53	EDITORIA CAMINHAR LTDA - ME	13.153.441/0001-75	R\$ 15.000,00
54	EDITORIA CP E AUDIOVISUAIS LTDA (CASA DA PROSA)	10.677.865/0001-40	R\$ 15.000,00
55	ELIZABETH GOMES DE LIMA - MEI	19.035.688/0001-73	R\$ 15.000,00

56	ERIVAN BARBOSA SALES 62526774349	20.751.853/0001-72	R\$ 15.000,00
57	ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE	69.697.662/0001-69	R\$ 15.000,00
58	ESPAÇO CULTURAL NISE DA SILVEIRA	28.858.869/0001-90	R\$ 15.000,00
59	ESPAÇO ROSSANA PUCCI ATIVIDADES INTEGRADAS S/S LTDA-ME	07.910.501/0001-54	R\$ 15.000,00
60	ESTÚDIO DE DANÇA PAS DE SIX	31.103.897/0001-02	R\$ 15.000,00
61	F J F DO NASCIMENTO PRODUÇÕES	28.703.435/0001-11	R\$ 15.000,00
62	FÁBRICA DE IMAGENS - AÇÕES EDUCATIVAS EM CIDADANIA E GÊNERO	02.346.978/0001-35	R\$ 15.000,00
63	FERNANDA SILVIA BARROSO DE OLIVEIRA 70137544391	28.393.376/0001-22	R\$ 15.000,00
64	FILMERAMA PRODUÇÕES LTDA.	17.514.352/0001-68	R\$ 15.000,00
65	FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO PINHEIRO 00607559381	32.198.211/0001-77	R\$ 15.000,00
66	FUNDAÇÃO SOCIAL RAIMUNDO FAGNER	03.855.021/0001-87	R\$ 15.000,00
67	GEORGE DE S ALEXANDRE ME	11.833.520/0001-00	R\$ 15.000,00
68	GISELE XAVIER DE LIMA UCHOA EIRELI	31.327.681/0001-20	R\$ 15.000,00
69	GRÁFICA E EDITORA IMPRECE - IMPRESSORA DO CEARÁ LTDA.	35.006.089/0001-88	R\$ 15.000,00
70	GRUPO ARTE DE VIVER	06.055.001/0001-10	R\$ 15.000,00
71	GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR E DOAÇÕES - BCAD	02.602.937/0001-62	R\$ 15.000,00
72	GRUPO FORMOSURA DE TEATRO	01.592.546/0001-41	R\$ 15.000,00
73	H L FIGUEIREDO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA-ME	08.830.179/0001-16	R\$ 15.000,00
74	HD2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	13.224.568/0001-38	R\$ 15.000,00
75	HENRIQUE DIDIMO VIEIRA MAIA 44320361334	31.510.643/0001-09	R\$ 15.000,00
76	HOZANA LIVROS E PAPELARIA	26.551.042/0001-04	R\$ 15.000,00
77	IDEA: ANTENAS E RAIZES	16.607.742/0001-10	R\$ 15.000,00
78	INCRIARTE - INSTITUTO DE CULTURA RISO E ARTE	10.213.436/0001-12	R\$ 15.000,00
79	INDUSTRIA DA DANCA DO CEARA EIRELI	03.906.154/0001-35	R\$ 15.000,00
80	INGRID MARIA FELISOLA ROCHA 01329223390	23.512.096/0001-72	R\$ 15.000,00
81	INSTITUTO CEARENSE DE MÚSICA ARTE E CULTURA EIRELI	22.133.893/0001-86	R\$ 15.000,00
82	INSTITUTO CREATIVE	23.142.717/0001-73	R\$ 15.000,00
83	INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ	23.554.074/0001-75	R\$ 15.000,00
84	INSTITUTO DE DANÇA GORETTI QUINTELA	29.998.922/0001-11	R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

85	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA FORMAÇÃO DA JUVENTUDE NA EDUCAÇÃO, NA CULTURA, NO ESPORTE E NO MEIO AMBIENTE	04.153.758/0001-10	R\$ 15.000,00
86	INSTITUTO DE MERCADO, DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E CULTURA DE JOGOS	07.710.876/0001-70	R\$ 15.000,00
87	INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	23.686.576/0001-50	R\$ 15.000,00
88	INSTITUTO KATIANA PENA	73.304.859/0001-68	R\$ 15.000,00
89	INSTITUTO SILVA CRUZ DE DESENVOLVIMENTO MUSICAL E SOCIAL	26.560.084/0001-01	R\$ 15.000,00
90	JACKSON QUEMEL SANTOS ME	23.305.454/0001-76	R\$ 15.000,00
91	JESSICA DOS SANTOS SOMBRA 04663151396	34.881.816/0001-93	R\$ 15.000,00
92	JOCILDO COSTA DA SILVA 02684723354	29.015.079/0001-06	R\$ 15.000,00
93	JOSE ALVES PIMENTA JUNIOR ME	25.224.001/0001-40	R\$ 15.000,00
94	K M LIVRARIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME	27.304.221/0001-00	R\$ 15.000,00
95	KLEBSON ALBERTO QUEIROZ DE OLIVEIRA - 62861921315	22.408.723/0001-67	R\$ 15.000,00
96	KOISA & TAO PRODUÇÕES LTDA	21.920.159/0001-02	R\$ 15.000,00
97	LARA LEONCIO PEREIRA - 05229787384	24.744.960/0001-24	R\$ 15.000,00
98	LIDIA SOARES DE ALENCAR	24.019.821/0001-38	R\$ 15.000,00
99	LIVRARIA 4 IDIOMAS	01.708.774/0001-34	R\$ 15.000,00
100	LIVRARIA LAMARCA LTDA	24.992.503/0001-59	R\$ 15.000,00
101	LUCAS MARDEN DA SILVA 60005470307	34.842.490/0001-95	R\$ 15.000,00
102	LUDMILA GARCIA AMARAL SILVA ME	15.136.022/0001-50	R\$ 15.000,00
103	LUGAR ARTEVISTAS	34.971.700/0001-45	R\$ 15.000,00
104	M E DE CASTRO DESIGN	10.538.112/0001-54	R\$ 15.000,00
105	M10 ENTRETENIMENTO E RESTAURANTE EIRELI	19.978.619/0001-01	R\$ 15.000,00
106	MAMBEMBE COMIDA E OUTRAS ARTES ME	17.827.909/0001-10	R\$ 15.000,00
107	MARCELINO CAMARA GOMES 45695474353	24.589.083/0001-64	R\$ 15.000,00
108	MARCENARIA SELVAGEM LTDA	31.319.778/0001-91	R\$ 15.000,00
109	MARCOS CHAVES LESSA DE CASTRO PRODUÇÕES ME	27.686.475/0001-30	R\$ 15.000,00
110	MARMOTAS PRODUÇÕES LTDA ME	07.410.516/0001-53	R\$ 15.000,00
111	MARUCA RODRIGUES DE LIMA 14132079368	11.547.915/0001-38	R\$ 15.000,00
112	MOIO DE ARTES PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA	09.625.522/0001-53	R\$ 15.000,00
113	MUNDI EMPREENDIMENTOS CULTURAIS EIRELI	28.673.611/0001-10	R\$ 15.000,00

114	MV LIVROS	22.932.117/0001-46	R\$ 15.000,00
115	NICANDRO LOIOLA DIAS	18.879.222/0001-91	R\$ 15.000,00
116	O CASULO - ESCOLA DE DANÇA	29.327.084/0001-54	R\$ 15.000,00
117	ORGANIZAÇÃO ARTÍSTICA PAVILHÃO DA MAGNÓLIA	10.624.238/0001-41	R\$ 15.000,00
118	P.A. ILUMINAÇÃO	29.392.571/0001-09	R\$ 15.000,00
119	PACHAMAMA CULTURAL LTDA	23.951.212/0001-50	R\$ 15.000,00
120	PANO DE RODA: TERRITORIO E MOVIMENTO	00.502.965/0001-82	R\$ 15.000,00
121	PATRICIA VELOSO ME	12.306.262/0001-68	R\$ 15.000,00
122	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA ME	13.309.246/0001-91	R\$ 15.000,00
123	PLIE ARTIGOS DE DANCA EIRELI	00.996.646/0001-70	R\$ 15.000,00
124	PROAUDIO PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO LTDA.	34.956.631/0001-09	R\$ 15.000,00
125	PROCULT MAIS	38.819.621/0001-74	R\$ 15.000,00
126	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO CONJ CEARA	11.334.505/0001-09	R\$ 15.000,00
127	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTE E COR	23.719.164/0001-79	R\$ 15.000,00
128	PROJETO UNIAO	11.087.905/0001-67	R\$ 15.000,00
129	RAFAEL ANDRADE DOS SANTOS ME	14.925.684/0001-47	R\$ 15.000,00
130	RAFAEL DIENSTMANN 62366068034	32.514.418/0001-03	R\$ 15.000,00
131	RAIMUNDO DEROMI MELO NETO	26.899.193/0001-58	R\$ 15.000,00
132	RAMON CAVALCANTE LIMA 96200529353	35.717.791/0001-50	R\$ 15.000,00
133	RAPADURA ATÔMICA ESTÚDIO DE ANIMAÇÃO E JOGOS DIGITAIS LTDA.	24.800.280/0001-80	R\$ 15.000,00
134	RODRIGO AGUIAR COSTA LIMA M.E.	11.156.637/0001-98	R\$ 15.000,00
135	ROMINA NOELIA SANCHEZ 62275907386	25.434.409/0001-47	R\$ 15.000,00
136	S S SERVIÇOS DE ILUMINAÇÕES LTDA	23.744.824/0001-71	R\$ 15.000,00
137	SALÃO DAS ILUSÕES	23.927.760/0001-44	R\$ 15.000,00
138	SAPDL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDITORA LTDA	17.128.531/0001-67	R\$ 15.000,00
139	SOCIEDADE CEARENSE DE PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA	06.108.400/0001-00	R\$ 15.000,00
140	T D L ESCOLA DE DANCA LTDA	36.567.003/0001-59	R\$ 15.000,00
141	TARDO FILMES	16.894.643/0001-66	R\$ 15.000,00
142	TATIANA SOARES GONÇALVES80422012300	13.769.460/0001-20	R\$ 15.000,00
143	TEATRO DO HUMOR CEARENSE LTDA	04.761.112/0001-16	R\$ 15.000,00
144	TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	22.678.491/0001-67	R\$ 15.000,00
145	TRUPE CABA DE CHEGAR DE TEATRO	02.282.735/0001-80	R\$ 15.000,00
146	TULIO AUGUSTO ATAIDE TENORIO 03689223326	34.464.484/0001-41	R\$ 15.000,00
147	TUPYANQUIM EDITORA DE LIVROS E FOLHETOS S/S LTDA	00.503.873/0001-17	R\$ 15.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

148	UNIÃO JUNINA DO CEARÁ	20.188.152/0001-77	R\$ 15.000,00
149	UPSE - UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	35.065.325/0001-37	R\$ 15.000,00
150	VIRNA SILVA PAZ 61600504353	30.960.946/0001-60	R\$ 15.000,00
151	VITORIA A BARBOZA ALMEIDA	32.102.950/0001-13	R\$ 15.000,00
152	VIVA ESCOLA DE ARTES EIRELI	23.089.969/0001-86	R\$ 15.000,00
153	W10 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	07.402.604/0001-03	R\$ 15.000,00
154	WADYH ARAUJO KASSOUF 06303735312	31.412.728/0001-54	R\$ 15.000,00
155	YALINE MARIA DAMASCENO SABÓIA DOS REIS 02526040329	17.463.286/0001-44	R\$ 15.000,00
156	ZABELIM CRIATIVA	26.320.524/0001-53	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 2.340.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).			

CATEGORIA: B) PESSOA FÍSICA

	REQUERENTE	CPF	VALOR
1	ABRAÃO LINCONL BARBOSA RODRIGUES	018.387.363-79	R\$ 9.000,00
2	ADRIANO NOGUEIRA DO PRADO	517.847.503-87	R\$ 9.000,00
3	AFRÂNIO ABREU PATRÍCIO	464.272.443-53	R\$ 9.000,00
4	ANA ARGENTINA CASTRO SALES	673.236.423-53	R\$ 9.000,00
5	ANA PAULA TAVARES DA COSTA	002.568.393-44	R\$ 9.000,00
6	ANDRE LEANDRO LOPES PEREIRA	620.930.093-66	R\$ 9.000,00
7	ANNE JESSYKA DE OLIVEIRA BARBOSA	607.842.133-64	R\$ 9.000,00
8	ANTONIO CLÁUDIO DA SILVA	727.102.173-68	R\$ 9.000,00
9	ANTONIO FERREIRA DA ROCHA	359.080.763-68	R\$ 9.000,00
10	ANTÔNIO MARCELO DOS SANTOS SILVA	901.036.453-49	R\$ 9.000,00
11	ANTONIO MARCOS DO CARMO VASCONCELOS	057.737.023-55	R\$ 9.000,00
12	APOLINÁRIO ALVES DE ALENCAR	478.167.833-53	R\$ 9.000,00
13	ARLAN CARVALHO OLIVEIRA	600.398.933-59	R\$ 9.000,00
14	ATENITA CAIRA CHAVES NASCIMENTO LIMA	001.708.003-77	R\$ 9.000,00
15	BALBINA FREITAS DE LIMA	419.231.703-68	R\$ 9.000,00
16	BRUNO ALLINSON VERISSIMO MONTEIRO	008.178.573-97	R\$ 9.000,00
17	CAMILA RODRIGUES FRANCISCO	312.696.208-43	R\$ 9.000,00
18	CARLOS MICHEL LIMA GONÇALVES	055.206.853-55	R\$ 9.000,00
19	CIRIO DOS SANTOS BRASIL	037.624.373-27	R\$ 9.000,00
20	CLARA BASTOS DE MACÊDO CARNEIRO	600.579.823-50	R\$ 9.000,00
21	CLEIDE ROCHA MOREIRA	495.697.753-00	R\$ 9.000,00
22	CLEILSON LOPES FALCÃO	758.536.393-15	R\$ 9.000,00
23	DANIEL DE MENEZES GULARTE	589.851.663-87	R\$ 9.000,00
24	DANIEL ELIASIB AZEVEDO BRAGA FIRMINO	603.428.713-82	R\$ 9.000,00
25	DANIEL ROSENDO CARVALHO	053.878.893-31	R\$ 9.000,00
26	DANIELE ALVES MARINHO	613.298.433-04	R\$ 9.000,00
27	ELIOMAR VALE DE LIMA	868.591.883-91	R\$ 9.000,00

28	ELISNEUDO FONSECA LIMA	752.423.973-49	R\$ 9.000,00
29	ELIZA MARIANO SARAIVA	092.510.813-87	R\$ 9.000,00
30	ELIZIÁRIO BRAZ DA SILVA	604.847.913-11	R\$ 9.000,00
31	EVILENE FAÇANHA COSTA	979.574.103-91	R\$ 9.000,00
32	FELIPE DOS SANTOS LIMA	042.087.183-74	R\$ 9.000,00
33	FERNANDO BRAGA FERREIRA	310.133.413-68	R\$ 9.000,00
34	FERNANDO VILELA SALES	169.746.203-06	R\$ 9.000,00
35	FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA PINHEIRO SOUSA	872.527.673-53	R\$ 9.000,00
36	FRANCISCA JUCICLEA DA COSTA DE SOUZA	001.568.113-08	R\$ 9.000,00
37	FRANCISCA LEIDE FREITAS SILVA	003.820.083-08	R\$ 9.000,00
38	FRANCISCA ROSEMERY DO NASCIMENTO HOLANDA DA CRUZ	016.646.013-33	R\$ 9.000,00
39	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	190.553.823-53	R\$ 9.000,00
40	FRANCISCO GLAUDER DA SILVA	558.658.103-59	R\$ 9.000,00
41	FRANCISCO RAINE PEREIRA GOIS	087.336.053-27	R\$ 9.000,00
42	FRANCISCO TÁCIO MONTEIRO LIMA	513.620.903-87	R\$ 9.000,00
43	FRANCISCO WAGNER ALVES COSTA	739.318.533-49	R\$ 9.000,00
44	FRANCISCO WAGNER SILVA DE ARRUDA	044.370.533-03	R\$ 9.000,00
45	FRANCISCO WESLEY FREITAS DO NASCIMENTO	017.634.123-42	R\$ 9.000,00
46	HENRIQUE JORGE ALENCAR COUTINHO	113.827.593-04	R\$ 9.000,00
47	ISLÂNIA LOPES DA SILVA	928.753.603-10	R\$ 9.000,00
48	JEFFERSON COSTA PEREIRA	055.351.513-60	R\$ 9.000,00
49	JÉSSICA FELISMINO TORRES	060.442.453-14	R\$ 9.000,00
50	JESUS RODRIGUES SINDEAUX	222.486.333-00	R\$ 9.000,00
51	JORGE LUIZ SARAIVA QUEIROZ	021.799.943-38	R\$ 9.000,00
52	JOSÉ ANTÔNIO VIANA ROCHA	003.973.733-09	R\$ 9.000,00
53	JOSÉ DELLAN BARBOSA DE LIMA	615.270.163-58	R\$ 9.000,00
54	JOSE EVANDRO LINO LEMOS	548.592.473-53	R\$ 9.000,00
55	JOSÉ IRANILDO FERREIRA DA SILVA	014.889.213-26	R\$ 9.000,00
56	JULIANA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS	033.311.363-28	R\$ 9.000,00
57	KARINE FREIRE TELES	803.734.613-72	R\$ 9.000,00
58	KAROLINE SOUSA DE ARAUJO	604.644.363-62	R\$ 9.000,00
59	LANNA FERNANDES DE CARVALHO	057.891.023-36	R\$ 9.000,00
60	LEIDIANE SILVA SAMPAIO	045.401.793-65	R\$ 9.000,00
61	LIANA CAVALCANTE COSTA	600.256.083-12	R\$ 9.000,00
62	LUAN VASCONCELOS SAMPAIO	049.960.453-96	R\$ 9.000,00
63	LUCAS ROBERTO SANTOS OMENA	116.649.634-13	R\$ 9.000,00
64	LUCAS VIDAL SILVA MORAES	029.122.943-39	R\$ 9.000,00
65	LUCIAN ALAN FERREIRA DE OLIVEIRA	031.323.933-98	R\$ 9.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 45

66	LUCIANO NUNES DE SOUSA	035.178.593-03	R\$ 9.000,00
67	LUÍS ANTÔNIO PEREIRA	843.940.993-15	R\$ 9.000,00
68	MANOEL LÊDO DE SOUZA JÚNIOR	663.691.503-04	R\$ 9.000,00
69	MARIA ANGELICA LOPES DA SILVA	019.872.553-13	R\$ 9.000,00
70	MARIA EDNA SARMENTO	357.576.803-00	R\$ 9.000,00
71	MARIA EMANUELA DE SOUSA SALES	915.600.123-15	R\$ 9.000,00
72	MARIA LUCIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO	036.254.603-78	R\$ 9.000,00
73	MARILIA DUARTE GUIMARÃES	040.930.863-38	R\$ 9.000,00
74	MIRLANE PEREIRA DA SILVA	002.250.873-24	R\$ 9.000,00
75	MOACIR MARTINS DE SOUZA	245.439.183-04	R\$ 9.000,00
76	MYRA FERNANDES GRANGEIRO	548.532.813-04	R\$ 9.000,00
77	NÁDIA FABRÍCIA JORGE LIMA	054.469.623-97	R\$ 9.000,00
78	NADIA MARIA DE ALMEIDA	749.042.483-68	R\$ 9.000,00
79	NAIR MARIA DE ALMEIDA DA SILVA	500.796.033-00	R\$ 9.000,00
80	NARCELIO NOÉ BANDEIRA DOS SANTOS	647.606.503-34	R\$ 9.000,00
81	NEUMA MARIA DE ALMEIDA	141.139.103-91	R\$ 9.000,00
82	NOEME ANDRADE DE SOUSA FEITOSA	635.646.533-68	R\$ 9.000,00
83	PAULO ROSEMBERG GALDÊNCIO FARIAS	746.020.043-34	R\$ 9.000,00
84	PEDRO PAULO BARBOSA DA SILVA	296.730.033-00	R\$ 9.000,00
85	RAFAEL CASTRO DE SOUZA	053.658.263-70	R\$ 9.000,00
86	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	015.603.223-65	R\$ 9.000,00
87	RAIANE KETLEN MOURA VIEIRA	625.235.823-17	R\$ 9.000,00
88	REBECA SANTOS ALVES	014.260.623-54	R\$ 9.000,00
89	REGINA SILVA MEDEIROS VIEIRA	004.858.653-60	R\$ 9.000,00
90	REGINALDO APARECIDO CALVO	475.380.233-72	R\$ 9.000,00
91	RENER FREIRE DOS SANTOS	030.055.113-40	R\$ 9.000,00
92	ROBÉRIO BATISTA DE QUEIROZ	580.911.653-15	R\$ 9.000,00
93	ROGERIO MESQUITA RODRIGUES	616.253.023-04	R\$ 9.000,00
94	SÉRGIO SOARES DE SÁ NÓBREGA	382284.243-53	R\$ 9.000,00
95	SILVANIA MEIRE COSTANTINI	320.332.733-34	R\$ 9.000,00
96	VALÉRIA MARIA LIMA LAGE ABUD	384.863.003-63	R\$ 9.000,00
97	VALERIA PESSOA ROMERO	220.145.433-72	R\$ 9.000,00
98	VALMIR ALVES DE SOUSA	024.934.933-70	R\$ 9.000,00
TOTAL DA CATEGORIA: R\$ 882.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS).			

O valor global final deste edital é de R\$ 3.222.000,00 (três milhões duzentos e vinte e dois mil reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao Programa: 13.392.0194.1188.0002, Elementos de despesas: 335041, 339041 e 339048 e Fonte: 01.940.0000.00.03, Orçamento do Fundo Municipal da Cultura. Recursos Federais oriundos da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020). Publique-se. Fortaleza - CE, 13 de novembro de 2020. **Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2019 – SEINF - (SUB-ROGADO À SEGER)
 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL (SEGER), inscrita no CNPJ nº 36.639.040/0001-25, situada na Rua Pereira Filgueiras, nº 95, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60160-150, neste ato representada por sua Secretária Executiva, Sra. Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.076.923-02, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO FORVIAS, inscrita no CNPJ nº 31.340.671/0001-25, com sede na cidade de Fortaleza, na Pero Coelho, nº 383, Centro, constituída pelas empresas consorciadas adiante denominadas e qualificadas: TGA Construções e Segurança Viária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.913/0001-20, sediada na Rua Coelho, 383, Bairro Centro, Fortaleza/CE, representada pelo Sr. Antônio Mendes Ponte de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 162.006.323-91, portador da Célula de Identidade nº 9.400.214.273 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital. INSTTALE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 23.742.620/0001-00, sediada à Via de Ligação 1, s/n, Distrito Industrial, Maracanaú, representada pelo Sr. Hamilton Santiago Reis Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 221.264.303-91, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, e, em especial, em especial nos artigos 40, XI, 55, III, 65, II, “d”, bem como Lei nº 10.192/2001, conforme os documentos constantes no Processo Administrativo SPU nº P221286/2020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual de preços, calculados pela variação de índices, constantes na revista “conjuntura Econômica”, bem como pelo INCC Médio - Índice Nacional de Custos da Construção Médio ambos da Fundação Getúlio Vargas, posto já ter decorrido 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta, conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato nº 13/2019 – SEINF (sub-rogado à SEGER). DO REAJUSTE DO PREÇO: O reajuste de preço contratual será nos percentuais correspondente a tabela a abaixo, nas medições apresentadas a partir de junho de 2020, calculados pela variação de índices, constantes na revista “conjuntura Econômica”, conforme formula abaixo, bem como pelo INPCC Médio - Índice Nacional de Custos da Construção Médio ambos da Fundação Getúlio Vargas.

TIPO DE REAJUSTE	ITEM		ÍNDICES APLICADOS		FATOR DE REVISÃO
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MAIO /2018	MAIO /2020	
ANUAL	36	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	299,988	320,423	6,8119%
ANUAL	37	PAVIMENTAÇÃO	330,219	352,829	6,8470%
ANUAL	38	TERRAPLANAGEM	313,550	312,263	-0,4105%
ANUAL	39a	DRENAGEM	297,269	315,552	6,1503%
ANUAL	INCC	INCC	726,923	787,666	8,3562%

DO VALOR: O valor global reajustado importa na quantia de R\$ 1.142.074,00 (um milhão, cento e quarenta e três mil, setenta e quatro reais). DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 13/2019, não alcançadas pelo presente termo. SIGNATÁRIOS: **Antônia Camilla Camurça Paixão Rocha - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.** **Antônio Mendes Ponte de Oliveira, CONSÓRCIO FORVIAS.** VISTO: **Lilian Mariano Fontele, COORDENADORA JURÍDICA.** DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2020.

SECRETARIA REGIONAL III

PORTARIA Nº 0029/2020

Designa servidor da SR III para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020 proveniente do Pregão Eletrônico nº 162/2019 – Ata de Registro de preços nº 285/2019-SEINF.

A SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III – SR III, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Contrato de execução de serviços nº 02/2020; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados e com fundamento no art. 67 da Lei Federal 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º – Designar, em substituição ao servidor CARLOS EDUARDO FREITAS LIMA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 60276-02, o servidor VALDEMAR BENTO ARARUNA, Engenheiro Civil, Matrícula nº 14.848, lotado nesta SR III, para promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 02/2020 celebrado entre a Secretaria Regional III e a empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda. Art. 2º - O servidor por esta designação não será remunerado e fica empossado na data da publicação desta portaria iniciando sua vigência. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SR III. **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA SR III.**

*** **

PORTARIA Nº 0030/2020

Designa servidor da SR III para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 11/2020 proveniente da Tomada de Preço nº 002/2020.

A SECRETÁRIA TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III – SR III, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor VALDEMAR BENTO ARARUNA, Engenheiro Civil, matrícula nº 14.848, lotado nesta Secretaria Regional III-SR III, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 11/2020, objeto da Tomada de Preço nº 002/2020, com esteio no Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993. Art. 2º - O servidor, por esta designação não será remunerado e fica empossado na data da publicação desta portaria. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA DA SR III. **Mara Jessyka Bulcão Pires - SECRETÁRIA SR III.**

SECRETARIA REGIONAL VI

APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº P216091/2020 - CONTRATO Nº 001/2020 - CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA. OBJETO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REFORMAS DE PRAÇAS, PARQUES E LOGADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, NAS ABRAGÊNCIAS DA SECRETARIA REGIONAL VI. A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 23, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 10.067/97, de 22 de abril de 1997, que regulamenta as Secretarias Executivas Regionais do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2020, que entre si celebram o Município de Fortaleza,

através da Secretaria Regional VI, e a empresa Construtora Cetro LTDA; CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido nos artigos 40, inciso XI; 40, inciso III e 65, § 8, da Lei Federal nº 8.666/1993, que regulamenta as licitações e os contratos administrativos; CONSIDERANDO o que consta nos autos de Processo Administrativo P216091/2020. RESOLVE apostilar o seguinte: 1. Fica determinado o valor do reajustamento fixado na 1ª Medição, reforma da Praça da Justiça, referente o Contrato nº 001/2020: R\$ 1.943,05 (um mil novecentos e quarenta e tres reais e cinco centavos). Fortaleza/CE, 11 de novembro de 2020. **Vanessa Bastos Pontes Costa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA REGIONAL VI.**

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ALLAN OLIVEIRA DE LIMA; ANA LEIDE CARNEIRO DE VASCONCELOS; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO e ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 23 de novembro de 2020 e 24 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS.****

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ARTUR EDUARDO DA SILVA; BARBARA FERNANDES PEREIRA; CINTHYA FONTENELE

VIEIRA; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; EVALDO BEZERRA RIOLO; FLAVIA SALES VITORIANO E GENICE VASCONCELOS LIRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 23 de novembro de 2020 e 24 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.260,00 (oito mil, duzentos e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: GEORGE DA SILVA BARREIRA; GIVELDER ALENCAR DE SOUZA; HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES; ISAAC JOSÉ CORDEIRO KARAM AGUIAR; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS; JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO e JUCELIA ARAUJO DE SOUZA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 23 de novembro de 2020 e 24 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: KARLA SILMARA DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS; MARIA ELIZABETE DA COSTA; MARIA LIMA REBOUÇAS; MICHELLE CAVALCANTE CORREA; VANESSA MELO COSTA e VIVIANE CERIANO RAMALHO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 022/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 23 de novembro de 2020 e 24 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ALLAN OLIVEIRA DE LIMA; ANA GABRIELA DA SILVA; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO e ARTUR EDUARDO DA SILVA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.800,00 (oito mil, oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente

Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: CINTHYA FONTENELE VIEIRA; DANIELE DA SILVA SANTOS; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA e ESTEFESON ULISSES LIMA RIBEIRO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: EVALDO BEZERRA RIOLO; FABIO RAFAEL LIMA CAVALCANTE; GENICE VASCONCELOS LIRA; GEORGE DA SILVA BARREIRA; GIVELDER ALENCAR DE SOUZA; JOÃO PAULO BASTOS LOPES e JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº

13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.900,00 (oito mil, novecentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; KARLA SILMARA DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO e LUIZ REINALDO DA SILVA NETO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS

SANTOS; MARIA ERICA SILVA DE SOUSA; MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO; MARIA LIMA REBOUÇAS E RONALD ARAUJO MOURA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil, quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ROSÂNGELA ACUNHA AZAMBUJA; SANDILA DE SOUSA LEITAO; TEREZA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES; THAÍS PINHEIRO FEITOSA; THALYTA HELMOLY FRANCELINO HOLANDA e VIVIANE CERIACO RAMALHO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGO DE MÉDICO DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 024/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 25 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil, quinhentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ADRIANA LÚCIA VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA; ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ALLAN OLIVEIRA DE LIMA; ANA GABRIELA DA SILVA; ANA VLADIA ARRUDA BARROSO DE OLIVEIRA E ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANDREIA LIRA DO NASCIMENTO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; ANTONIO VLADIMIR MEDEIROS SAMPAIO; ARTUR EDUARDO DA SILVA; AUZILEZA DE MOURA BARBOSA e BRIGIDA SAYONARA DOMINGOS DE MORAIS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do

presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: CINTHYA FONTENELE VIEIRA; DANIELE DA SILVA SANTOS; DAVID PORTO MOTA; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; FELIPE AVILA DA SILVA LIMA e FERNANDO NUNES DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: FRANCISCA MARIA NUNES DE SOUSA CARNEIRO; GEORGE DA SILVA BARREIRA; GIVELDER ALENCAR DE SOUZA; HELIO FEITOSA ALVES JUNIOR; HENRIQUE ARAUJO DE OLIVEIRA LOPES; JOAO DO CARMO DE VASCONCELOS e JOSE MARCOS ARAUJO DE SOUZA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº

0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: JOSE MARIA DE SOUSA LEITÃO; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; KARLA SILMARA DA SILVA; KATIANE QUEIROZ DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; LUCIANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO e LUIS CARLOS COSME DE LIMA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/**CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita

no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: LUIZ REINALDO DA SILVA NETO; MARIA ELIZABETE DA COSTA; MARIA ERICA SILVA DE SOUSA; MARIA HELIS SAMARA OLIVEIRA SANTOS; MARIA JOSÉ DE SOUSA LEITÃO E MARIA LIMA REBOUÇAS, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado em Fortaleza/Ceará, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: RAIMUNDO DA COSTA VIANA FILHO; RONALD ARAUJO MOURA; ROSÂNGELA ACUNHA AZAMBUJA; SANDILA DE SOUSA LEITAO; THÁIS PINHEIRO FEITOSA; WELLINGTON ELIAS CARNEIRO DE SOUSA; YOHANNA CASTRO DE OLIVEIRA e YURI RAVIK BARROS DE SOUSA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de processamento do CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DO IJF, certame regulado pelo Edital nº 023/2020 e organizado pelo IMPARH, no período de 27 de novembro de 2020 a 03 de dezembro de 2020. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 26, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realiza-

ção do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 12 de novembro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva – PRESIDENTE DO IMPARH / CONTRATANTE** e os colaboradores relacionados acima/CONTRATADOS.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00206/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P201682/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA OSILA SILVA CARNEIRO, CPF 615.090.273-00, através de sua procuradora a Sra. MARIA DE LOURDES CORREIA LIMA, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOSÉ ALBECI CARNEIRO, CPF 042.748.903-25, Matrícula 1631.01, cargo de Médico – A1/006, lotado na Secretaria Executiva Regional I – SER I, partir de 22.09.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 21, § único da Lei nº 9310/07, de 06.12.2007. A pensão da viúva orçou em R\$ 8.027,74 (Oito mil, vinte e sete reais e setenta e quatro centavos), com base no art. 40 § 7º inciso I CF/88, passa a orçar em R\$ 7.449,73 (Sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 248,32 (Duzentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) referente ao mês de julho de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	3.373,00
105	Insalubridade		20			674,60
107	Anuenio		23			775,79
115	Grat. Espec. Desempenho		35			1.180,55
164	Grat. Titulação Acadêmica		50			1.686,50
178	Grat. Atendimento Primário		10			337,30
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						8.027,74

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 03 de novembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00220/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P216671/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. EDINEUDA SILVA DE SOUSA FREITAS, CPF 892.789.253-49, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO BATISTA MOURA DE FREITAS, CPF 165.767.053-87,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

Matrícula 11190.01, cargo de Gari – I/0006, lotado na Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, partir de 30.03.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. LEI 6712 DE 24.09.1990. A pensão da viúva orçou em R\$ 2.031,28 (Dois mil, trinta e um reais e vinte e oito centavos). Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				180	1.072,35
105	Insalubridade		40			428,94
388	Vant. pessoal reajustável					529,99
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						2.031,28

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 04 de novembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00267/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P269997/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a DANIELA VALENTINA CARNEIRO HOLANDA CPF 090.535.523-75, representado por seu genitor Sr. FRANCISCO JÚNIOR HOLANDA SIQUEIRA, filha e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. DEGEANE CARNEIRO DA SILVA, CPF 727.140.423-68, Matrícula 2930.02, cargo de Auxiliar em saúde bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 06.10.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. Art. 22 da Lei nº 9265/07, de 11.09.2007. Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. A pensão da filha menor orçou em R\$ 1.341,62 (Hum mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos), em virtude da existência de mais dois dependentes (viúvo: FRANCISCO JUNIOR HOLANDA SIQUEIRA e filha menor: DEBORA VITORIA CARNEIRO HOLANDA) a pensão foi rateada e passou a orçar para a dependente em R\$ 447,20 (Quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 357,60 (Trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao mês de outubro de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade NÃO.

VENCIMENTOS						
COD	PROVENTOS	INDICES	%	PONTOS	H/A	VALOR R\$
100	Vencimento				240	984,95
223	Vantagem pessoal					80,88
085	Incentivo a titulação		8			78,80

105	Insalubridade		20			196,99
SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO						1.341,62

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em 04 de novembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0466/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: EXONERAR a pedido, o(a) servidor(a), JEAN ALVES LOPES, matrícula Nº 112606-03, do cargo FARMACEUTICO, à partir de 14/07/2020, com amparo legal nas disposições contidas no Art. 39, I e Art. 40 da Lei nº 6.794 de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) conforme Processo Administrativo Nº P187627/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 16 de outubro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0562/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 28.06.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ELENI FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula Nº 29899-02, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P748758/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF.** VISTO: **Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0552/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), JURACY DE SABOYA SIMÕES FERREIRA, MÉDICO(A), matrícula Nº 126614-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P126889/2020. Registre-

se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 03 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0571/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), JULIANA SOEIRO MAIA, MÉDICA, matrícula Nº 125097-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P021834/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0573/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), IRENE LOPES MELO, MÉDICO(A), matrícula Nº 125964-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 04.02.2020 conforme Processo Administrativo nº P059673/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0578/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LEONARDO ADOLPHO DE SÁ SALES, MÉDICO(A), matrícula Nº 69149-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 29.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P052073/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado**

Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.

*** **

PORTARIA Nº 0581/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), IANNE BENICIO BRAGA, MÉDICO(A), matrícula Nº 125324-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 05.02.2020 conforme Processo Administrativo nº P062753/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0582/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), DIEGO COSTA DE ALMEIDA, MÉDICO(A), matrícula Nº 126524-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P130254/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0583/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), DANIEL COSTA CAVALCANTE ARAGÃO, MÉDICO(A), matrícula Nº 126486-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P129998/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0584/2020 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ALAN BRENO MOURA PONTES, MÉDICO(A), matrícula Nº 126484-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P130003/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0585/2020 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ISMAR VILANOVA E SILVA NETO, MÉDICO(A), matrícula Nº 57068-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 28.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P137001/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0586/2020 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), HERBERTH DUARTE CAVALCANTE, MÉDICO(A), matrícula Nº 91393-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P049490/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0587/2020 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no

exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), VICTOR MONTE TENÓRIO DE ALMEIDA, MÉDICO(A), matrícula Nº 88012-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 29.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P052792/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0588/2020 - O SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ALEXANDRA MANO ALMEIDA, MÉDICO(A), matrícula Nº 126485-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 07.04.2020 conforme Processo Administrativo nº P125805/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 05 de novembro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDEnte ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - TERMO DE ADITIVO Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 178/2020-PS. Fundamento Legal: Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1 do referido contrato c/c art. 5º, inciso IV da Lei Municipal nº 10.995/2020 e no que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P220028/2020. Contratante: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ - CEMERGE. Do Objeto: Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo de duração do contrato em referência, com início em 07.11.2020 e término em 07.02.2021. Do Valor do Aditivo: O valor estimado do aditivo é de R\$ 342.442,00 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), passando o valor global de R\$ 3.081.978,00 (três milhões, oitenta e um mil, novecentos e setenta e oito reais) para R\$ 3.424.420,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte reais). Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade programa 25.201.10.302.0124.2470.0001, elemento de despesa 33.90.39, fontes de recursos 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00, 1.214.0000.00.00 e 1.214.2100.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. Da vigência do Termo Aditivo: O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura. Das Disposições Finais: Ficam mantidas e ratificadas

todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Foro: Fortaleza/Ceará. Data da assinatura: 06/11/2020. Signatários: **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF. Frederico Carlos de Sousa Arnaud - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta B. Landim Lima.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 226/2020 - EDITAL Nº: 5422. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P902352/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 226/2020, Edital nº. 5422, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPME'S PARA TRAUMATOLOGIA VIII (HASTES E PARAFUSOS CANULADOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., CNPJ nº 07.844.429/0001-04, para os itens 1, 3 e 5 do Grupo 01, com o valor total do grupo em R\$ 120.871,26 (Cento e vinte mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos), para os itens 2, 4 e 6 do Grupo 02, com o valor total do grupo em R\$ 40.290,42 (Quarenta mil, duzentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) e para os itens 09 e 10, com valor total da empresa em R\$ 207.473,88 (Duzentos e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) e PRO-VIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 23.548.662/0001-04, para os itens 07 e 08, com valor total da empresa em R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 297.473,88 (Duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza - CE, 12 de novembro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA-IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 273/2020 - EDITAL Nº: 5265 - HOMOLOGO - o resultado do Procedimento Licitatório nº P782045/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 273/2020, Edital nº 5265, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - PARTE III (INSULINA HUMANA, SELANTE, METIL PREDNISOLONA E OUTROS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL INFANTIL DE FORTALEZA DRA. LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO GUIMARÃES SÁ - HIF, HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 23.706.033/0001-57, para os itens 01, 16 e 22, com o valor total da empresa em R\$ 107.046,28 (Cento e sete mil, quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 34.707.920/0001-66, para os itens 02 e 12, com o valor total da empresa em R\$ 95.615,10 (Noventa e cinco mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos), BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 05.268.490/0001-25, para os itens 03 e 04, com o valor total da empresa em R\$ 80.481,60 (Oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e

sessenta centavos), SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para os itens 06, 26, 32, 34 e 36, com o valor total da empresa em R\$ 147.423,00 (Cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para os itens 13 e 14, com o valor total da empresa em R\$ 144.405,10 (Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinco reais e dez centavos), INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02, para o item 15, com o valor total da empresa em R\$ 60.096,00 (Sessenta mil e noventa e seis reais), FRESENIUS KABI BRASIL LTDA., CNPJ nº 49.324.221/0020-77, para o item 21, com o valor total da empresa em R\$ 44.454,90 (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), COMERCIAL MOSTAERT LTDA., CNPJ nº 11.563.145/0001-17, para os itens 23 e 24, com o valor total da empresa em R\$ 499.928,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), AS3 HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 26.129.177/0001-86, para o item 33, com o valor total da empresa em R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 08.077.211/0001-34, para o item 35, com o valor total da empresa em R\$ 99.705,00 (Noventa e nove mil, setecentos e cinco reais) e ELFA MEDICAMENTOS S.A., CNPJ nº 09.053.134/0002-26, para o item 31, com o valor total da empresa em R\$ 120.852,00 (Cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 1.442.356,98 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá às contas das dotações orçamentárias consignadas aos Projetos/Atividade: IJF - Projeto/Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.211.0000.00.00, 1.213.0000.00.00 e 1.214.0000.00.00 do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF; SMS - Projeto/Atividade 25.901.10.301.0119.2255.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e Projeto/Atividade 25.901.10.302.0123.2528.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.213.0000.00.00; HIF - Projeto/Atividade 25.912.10.302.0123.2621.0005 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMM - Projeto/Atividade 25.915.10.302.0123.2621.0008 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HNSC - Projeto/Atividade 25.914.10.302.0123.2621.0007 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMBC - Projeto/Atividade 25.908.10.302.0123.2621.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEAM - Projeto/Atividade 25.910.10.302.0123.2621.0003 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDGMJW - Projeto/Atividade 25.913.10.302.0123.2621.0006 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDMJBO - Projeto/Atividade 25.911.10.302.0123.2621.0004 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00; HDEBO - Projeto/Atividade 25.916.10.302.0123.2621.0009 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00 e HMDZAN - Projeto/Atividade 25.918.10.302.0124.2545.0001 Elemento de Despesa 33.90.30 Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, 12 de novembro de 2020. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RECONHECIMENTO DE VINCULO EMPREGATÍCIO - Por este instrumento particular que assinam entre si, de um lado, INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, representado por Dr. Silvio Paulo da C.A.R. Furtado, doravante denominado, simplesmente, Empregador, e, do outro lado, JOSÉ PINTO DE ANDRADE doravante denominado, simplesmente Empregado, é reconhecido, pelo primei-

ro o vínculo empregatício entre ambos, o que é feito com base nas cláusulas e condições seguintes: PRIMEIRA – O EMPREGADOR, levando em consideração a necessidade do serviço e tendo em vista que o EMPREGADO vem exercendo, regularmente, as funções que lhe foram cometidas. (Servente), resolve regularizar a situação deste perante a Administração Pública Municipal, mediante o reconhecimento do seu vínculo empregatício, a partir 06.01.87. SEGUNDA – O EMPREGADO, por seu turno, obriga-se a continuar cumprindo as tarefas inerentes às suas funções, no INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 45 horas semanais, que podem ser estendidas por mais duas (2) horas suplementares diárias, sempre que se fizer necessário, de acordo com o disposto no art.59 da CLT, podendo também ser transferido para qualquer outra Secretária e/ou Departamento, desde que respeitada sua habilitação profissional. TERCEIRA – O Empregador obriga-se a pagar ao Empregado, a título de remuneração pelos serviços que este vier a prestar, o salário mensal de (Cz\$ 40.952,00), no qual está incluído o repouso semanal. QUARTA – Reconhecido, pois, o vínculo empregatício a que se refere o presente instrumento, a relação entre EMPREGADOR e EMPREGADO rege-se-á pelas normas contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, aplicando-se, subsidiariamente, a Legislação Municipal pertinente à espécie. QUINTA – O Empregador descontará dos salários a serem pagos ao Empregado, não só as quantias previstas na legislação em vigor como toda e qualquer importância correspondente ao ressarcimento de danos que este lhe venha causar, por dolo ou culpa, nos termos do art. 452 da CLT. SEXTA – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta das dotações próprias. E por estarem de acordo com relação a todas as cláusulas e cada uma em particular, firmam ambas as partes presentes instrumento declaratório de reconhecimento de vínculo empregatício o qual será publicado no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos jurídicos desejados. Fortaleza, 01 de novembro de 1988. **Dr. Silvio Paulo da C.A.R. Furtado - EMPREGADOR. José Pinto de Andrade - EMPREGADO.** TESTEMUNHA: Assinatura Ilegível.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ

RESOLUÇÃO Nº 55/2020

Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos captados pela Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA, para execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude.

O COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a necessidade de promover as políticas públicas voltadas às crianças e adolescentes; CONSIDERANDO a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como mecanismo de financiamento da política de atendimento dos direitos da criança e do Adolescente; CONSIDERANDO a chamada pública – Edital nº 01/2017 para seleção e credenciamento de Organização da Sociedade Civil – OSC, na modalidade de Certificado de Captação de Recursos – CCR; CONSIDERANDO o Certificado de Captação de Recursos – CCR nº 24/2017 emitido em favor da Escola de Desenvolvimento e Integração Social para Criança e Adolescente – EDISCA, visando a execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude, selecionado na Chamada Pública – Edital nº 01/2017; CONSIDERANDO que a EDISCA, em Dezembro de 2018, com base no Certificado de Captação de Recursos – CCR nº

24/2017, captou R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); CONSIDERANDO que ainda não foi celebrado Termo de Parceria para execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude, a ser financiado com o recurso captado pela EDISCA; CONSIDERANDO que a EDISCA foi novamente selecionada com o Projeto Dança, Saúde e Atitude, na Chamada Pública - Edital CCR nº 01/2019, sendo beneficiado com o Certificado de Captação de Recursos - CCR nº 11/2020; CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, em reunião ordinária do dia 06 de novembro de 2020, pela possibilidade da utilização do Recurso Captado pela referida instituição, em dezembro de 2018, para execução do Projeto Dança, Saúde e Atitude. CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Resolução nº 60/2012 – COMDICA, será deduzido do valor total captado pela instituição para execução do projeto, em favor do Fundo Municipal de Defesa do Direito da Criança e do Adolescente – FMDCA, o percentual de 20% (vinte por cento). RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o financiamento do projeto DANÇA, SAÚDE E ATITUDE, a ser executado pela ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE - EDISCA, mediante a celebração de Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em face do valor captado pela EDISCA. Art. 2º - Em atendimento ao art. 15 da Resolução nº 60/2012 do COMDICA, o valor global do projeto não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor captado para execução do mesmo. Art. 3º - A instituição deverá ajustar o projeto de forma a atender ao disposto no art. 2º desta Resolução. Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, em 10 de novembro de 2020. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A.

FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A –
EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ – 07.277.411/0001-78

PORTARIA FRIFORT Nº 001/2020,
06 DE NOVEMBRO DE 2020

O SR. JOSÉ DARCIO CAMILO PINTO, na condição de Liquidante do Frigorífico de Industrial de Fortaleza S/A – FRIFORT, e no uso das suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º - Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade sobre o envio das informações referentes à declaração de imposto de renda ano base 2016/2017, no que diz respeito a intempetividade, bem como apurar ações e omissões e danos que porventura tenham ocorrido, conexas às possíveis irregularidades. Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores: I. IRENISE FERREIRA SALES, matrícula nº 46254, na qualidade de Presidente; II. SILVIA MAGDA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 98.905.03, na qualidade de Membro; e III. MICHELLE OLIVEIRA FREITAS, matrícula nº 5154.03, na qualidade de Membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para realização de suas atividades. Art. 3º - Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º - A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 06 de novembro de 2020. **FRIGORIFICO INDUSTRIAL DE FORTALEZA S/A. José Darcio Camilo Pinto - LIQUIDANTE.**

*** **